



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 108/2026 – São Paulo, terça-feira, 16 de junho de 2026

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

DECISÃO Nº 13208725/2026 - PRESI/GABPRES/ADEG/CGJ 4.0

Processo SEI nº 0012838-98.2026.4.03.8000

1. E-mail de Pedidos de Desistências (13193090): trata-se de pedidos de desistência da participação no Plano de Ação nº 6 dos Núcleos de Justiça 4.0 – TRF3 formulados por juízes(as) federais convocados(as) para atuação conjunta no Programa de Equalização do Acervo do TRF3.

Assim como no feito relativo ao Plano de Ação nº 29 da Rede de Apoio 4.0 – TRF3 (expediente administrativo SEI nº 0012856-22.2026.4.03.8000), **defiro excepcionalmente os pedidos**, eis que a cumulação de acervos extraordinários pode interferir no cumprimento da meta de julgamentos estabelecida para o Plano de Ação nº 6 dos Núcleos.

Comunique-se aos(às) interessados(as), por email.

2. O Comitê Gestor da Justiça 4.0 – TRF3 lançou o Edital Nº 1/2026 - PRESI/GABPRES/ADEG/CGJ 4.0 (12917284), de inscrição para integração de juízes(as) federais da 3.ª Região aos Núcleos pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável uma vez por igual período.

Vencido o prazo de inscrição, houve a publicação da listagem dos(as) **271 juízes(as) federais inscritos(as) no Programa Justiça 4.0 – TRF3** por intermédio do Edital Nº 3/2026 - PRESI/GABPRES/ADEG/CGJ 4.0 (13031376).

Em seguida, foi expedido, em **27/04/2026**, o Edital Nº 4/2026 - PRESI/GABPRES/ADEG/CGJ 4.0 (13042282), para chamamento dos(as) juízes(as) federais inscritos(as) no Programa Justiça 4.0 – TRF3 para atuarem no Plano de Ação nº 6 dos Núcleos no período de **01/07/2026 a 30/09/2026**.

O resultado foi divulgado pelo Edital Nº 6/2026 - PRESI/GABPRES/ADEG/CGJ 4.0 (13105735), que contabilizou **107 juízes(as) federais inscritos(as)**, indeferindo-se os pedidos de inscrição formulados por juízes(as) que não constaram das listagens do Edital Nº 3/2026 - PRESI/GABPRES/ADEG/CGJ 4.0.

Após o deferimento de pedidos de desistência, formulados pelos Juízes Federais Paulo Bueno de Azevedo e Vanderlei Costenaro e pelo Juiz Federal Substituto Eduardo Muller Gomes no prazo concedido para essa finalidade (13126889), sobrevieram novos pedidos de desistência do Plano de Ação nº 6 dos Núcleos formulados por magistrados(as) convocados(as) para o Programa de Equalização de Acervo do TRF3, igualmente deferidos no item 1 supra.

Quanto à seleção dos(as) juízes(as) federais a serem indicados(as) para atuação, sem prejuízo de suas atribuições, no **Plano de Ação nº 6 dos Núcleos**, dentre aqueles(as) inscritos(as) no Edital nº 4/2026, verifico que:

- a) a Juíza Federal Marcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri participou do Plano de Ação nº 3 dos Núcleos (expediente SEI n. 0005434-30.2025.4.03.8000);
- b) a Juíza Federal Cristiane Farias Rodrigues dos Santos participou do Plano de Ação nº 2 dos Núcleos (expediente SEI n. 0036901-61.2024.4.03.8000);
- c) o Juiz Federal Gilberto Mendes Sobrinho participou do Plano de Ação nº 3 dos Núcleos (expediente SEI n. 0012820-14.2025.4.03.8000).

Nesses termos, e seguindo a **ordem de antiguidade** dos(as) juízes(as) inscritos(as), dentre aqueles(as) que ainda **não atuam em Plano de Ação**, com base no art. 7º, *caput*, I, e parágrafo único, da [Portaria CGP 4.0 n.º 1/2025](#), indico, com fundamento no art. 2º, § 1º, V, do [Provimento CJF3R n.º 103/2024](#), e *ad referendum* do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, os magistrados RAUL MARIANO JÚNIOR, RAQUEL FERNANDEZ PERRINI, MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JÚNIOR, MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR, KÁTIA HERMÍNIA MARTINS LAZARANO RONCADA e PAULO CEZAR NEVES JÚNIOR para atuarem, sem prejuízo de suas atribuições, no Plano de Ação n. 6 dos Núcleos de Justiça 4.0 – TRF3.

Cópia desta decisão servirá de Edital de Divulgação dos(as) Juízes(as) Federais Indicados(as) para Atuação no Plano de Ação nº 6 dos Núcleos de Justiça 4.0 – TRF3, a ser publicado no Diário Eletrônico da JF3R.

3. Considerando a proximidade do início da execução do Plano de Ação nº 6 dos Núcleos, previsto para **01/07/2026** no Edital Nº 4/2026 - PRESI/GABPRES/ADEG/CGJ 4.0 (13042282), e tendo em vista a necessidade de garantir a continuidade da prestação jurisdicional pelos Núcleos, diante do término iminente do Plano de Ação nº 5 em **30/06/2026** (expediente administrativo SEI nº 0007849-49.2026.4.03.8000), indico, com fundamento no art. 2º, § 1º, I, e no art. 17, § 1º, II, do [Provimento CJF3R n.º 103/2024](#), e *ad referendum* do Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, as unidades judiciárias a serem apoiadas no Plano de Ação nº 6 dos Núcleos:

- a) **1.ª e 2.ª Varas-Gabinetes do JEF de Osasco/SP** – 2.750 processos conclusos para sentença (269 processos há mais de 120 dias); 24.ª e 25.ª maiores médias anuais de distribuição no triênio 2023-2025;
- b) **1.ª e 2.ª Varas-Gabinetes do JEF de São José do Rio Preto/SP** – 2.083 processos conclusos para sentença (438 processos há mais de 120 dias); 1.ª maior média anual de distribuição no triênio 2023-2025 (a 2.ª VG foi implantada em 2025);
- c) **1.ª Vara Federal Previdenciária com JEF Cível e Previdenciário Adjunto de Catanduva/SP** – 1.283 processos conclusos para sentença (367 processos há mais de 120 dias); 43.ª maior média anual de distribuição no triênio 2023-2025;
- d) **1.ª Vara-Gabinete do JEF de São Vicente/SP** – 1.186 processos conclusos para sentença (107 processos há mais de 120 dias); 19.ª maior média anual de distribuição no triênio 2023-2025.

Esclareço — especialmente aos(às) magistrados(as) subscritores(as) do Ofício NUJU-GN-01 nº 1/2026 (12847720) — que as unidades judiciárias foram selecionadas a partir de dados estatísticos concretos referentes à **distribuição processual no triênio 2023-2025** e ao **acervo de processos conclusos para sentença em 06/2026**, com base nas manifestações da CORE e do GACO no expediente administrativo SEI nº 0001175-55.2026.4.03.8000, conforme dispõe o art. 2º, § 1º, da [Portaria CJF3R n.º 758/2025](#).

Trata-se de critério objetivo que vem sendo observado pelo Comitê Gestor a cada Plano de Ação, enquanto não finalizado o desenvolvimento pelo Tribunal do **Índice de Eficiência Judiciária (IEJ-JF3R)**, que agregará outros elementos quantitativos e qualitativos (taxa de congestionamento, índices de cumprimento das Metas 1 e 2 e de produtividade de magistrados e servidores, por exemplo) para a seleção das unidades judiciárias a serem apoiadas pelo Programa Justiça 4.0 – TRF3.

Ademais, considerando que a triagem e a seleção dos processos cabe às unidades auxiliadas, após a anuência das partes, por força do art. 21 do [Provimento CJF3R n.º 103/2024](#), fica operacionalmente inviável a adoção de critérios e requisitos qualitativos muito específicos para a atuação dos Núcleos em regime de apoio. De todo modo, informo que grande parte dos processos pendentes na Meta 2 (CNJ) já foi remetida à Rede de Apoio 4.0 – TRF3 no **Plano de Ação nº 29**, em execução desde 01/06/2026, e que, assim como no Plano de Ação nº 5 dos Núcleos, o novo plano a partir de 01/07/2026 contará exclusivamente com feitos de natureza **assistencial e/ou previdenciária** e observará, tanto quanto possível, a proporção **processo/servidores** nos Gabinetes, com as mitigações devidas aos Núcleos com competência originária (4.º Núcleo e 7.º Núcleo).

4. FORM - Ficha Inicial do Projeto 13208721: tendo em vista a formalização do Plano de Ação nº 6 dos Núcleos, aprovado pelos demais integrantes do Comitê Gestor em reunião virtual realizada na presente data, encaminhe-se o expediente:

- a) ao GABPRES, para referendo desta decisão pelo Conselho da Justiça Federal da 3.ª Região, salientando a **excepcionalidade** da medida diante das razões anteriormente expostas;
- b) à ADEG, para ciência;
- c) à AGES, para cadastro do Plano de Ação no PJe;
- d) à DMAG, para expedição dos atos de designação dos(as) magistrados(as), nos termos do expediente administrativo SEI nº 0017091-32.2026.4.03.8000;
- e) ao NUJU-SENJ, para ciência e providências pelo Juiz Federal Coordenador-Geral dos Núcleos de Justiça 4.0 – TRF3.

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DE AMARO E FRANCA, Desembargadora Federal**, em 12/06/2026, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 8/2026 - PRESI/GABPRES/ADEG

CHAMAMENTO DE JUÍZES(AS) FEDERAIS PARA ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE APOIO À 1.ª SEÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto na [Resolução Conjunta PRES/CORE n.º 31, de 5 de maio de 2026](#), torna público o presente edital de chamamento de juízes(as) federais para atuação no Núcleo de Apoio à 1.ª Seção do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, no âmbito do Programa de Equalização do Acervo.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto o chamamento de juízes(as) federais de primeiro grau, titulares e substitutos(as), desde que vitalícios(as), para atuação temporária no Núcleo de Apoio à 1.ª Seção do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, no âmbito do Programa de Equalização do Acervo.

1.2. Serão disponibilizadas **3 vagas** para atuação no Núcleo de Apoio à 1.ª Seção, sem prejuízo da formação de lista de suplentes, destinada ao preenchimento de vagas que venham a surgir durante o prazo de validade deste edital.

1.3. A atuação de que trata este edital terá natureza colaborativa e preparatória, destinada à elaboração de minutos de votos, decisões monocráticas, despachos e outros atos processuais, nos termos da regulamentação pertinente, sem alteração da competência do relator, sem substituição formal e sem participação do(a) magistrado(a) colaborador(a), na condição de julgador(a), no órgão colegiado correspondente.

2. DAS MATÉRIAS ABRANGIDAS

2.1. O Núcleo de Apoio à 1.ª Seção destina-se ao apoio em feitos relativos às matérias compreendidas na competência da referida Seção, especialmente:

I – contribuições destinadas ao custeio da Previdência Social, ao Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural – FUNRURAL e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

II – matéria de direito privado, inclusive domínio e posse, locação de imóveis, família e sucessões, direitos reais sobre coisa alheia, constituição, dissolução e liquidação de sociedades;

III – matéria trabalhista de competência residual;

IV – propriedade industrial;

V – registros públicos;

VI – servidores civis e militares;

VII – desapropriações, servidões administrativas e apossamentos administrativos;

VIII – Fundo de Financiamento Estudantil – FIES.

2.2. O escopo temático específico da atuação poderá ser delimitado em ato complementar de execução do Programa.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se os(as) juízes(as) federais titulares e substitutos(as), vitalícios(as), em exercício na Justiça Federal da 3.ª Região.

3.2. Não poderão participar do presente chamamento os(as) magistrados(as):

I – afastados(as) da jurisdição ou no exercício de função incompatível com a atuação no Programa;

II – cuja participação possa acarretar prejuízo relevante à regular prestação jurisdicional na unidade de origem;

III – que não preencham os requisitos estabelecidos neste edital.

3.3. A inscrição importará ciência e concordância com as regras estabelecidas neste edital e na [Resolução Conjunta PRES/CORE n.º 31/2026](#), inclusive quanto ao prazo de vinculação, às metas, ao acompanhamento, às hipóteses de desligamento e à opção pela forma de contraprestação.

4. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. A habilitação dos(as) candidatos(as) observará os requisitos e critérios objetivos previstos neste edital.

4.2. Serão considerados para fins de habilitação, entre outros elementos pertinentes à atuação no Programa:

I – a lotação em unidade jurisdicional com competência para apreciação e julgamento de matérias afetas à 1.ª Seção;

II – o histórico de produtividade;

III – a adequação do perfil funcional à atuação colaborativa e à elaboração de minutos;

IV – a inexistência de prejuízo à regular prestação jurisdicional na unidade de origem.

4.3. Havendo número de magistrados(as) habilitados(as) superior ao número de vagas previsto no item 1.2, será formada lista de suplentes.

4.4. A formação da lista de suplentes não assegura direito subjetivo à designação, constituindo mera expectativa de convocação, condicionada à necessidade da Administração, à disponibilidade de vagas e à observância dos critérios estabelecidos neste edital.

4.5. Os(as) suplentes poderão ser convocados(as) para atuação no Programa em caso de desistência, desligamento, impedimento, ampliação das atividades do Núcleo ou outra hipótese que justifique nova designação, a critério da Presidência.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período de 18 de junho de 2026 a 19 de junho de 2026, mediante preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado pela Presidência.

5.2. No ato da inscrição, o(a) magistrado(a) deverá apresentar:

I – breve currículo funcional, com destaque para a experiência nas matérias afetas à 1.ª Seção;

II – informação sobre a regularidade da unidade jurisdicional de lotação e de exercício;

III – declaração de ciência das condições de atuação previstas neste edital e na [Resolução Conjunta PRES/CORE n.º 31/2026](#);

IV – opção expressa e irrevogável por uma das formas de contraprestação previstas na [Resolução Conjunta PRES/CORE n.º 31/2026](#), vedada a cumulação entre compensação e gratificação por acúmulo de jurisdição pelo mesmo período de atuação.

5.3. A Presidência poderá solicitar documentos ou esclarecimentos complementares, caso reputados necessários à adequada apreciação das inscrições.

6. DA HABILITAÇÃO, DA DIVULGAÇÃO DA LISTA E DA DESIGNAÇÃO

6.1. Encerrado o prazo previsto no item 5.1, a Presidência analisará o atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital e submeterá à Corregedoria Regional, para manifestação, a relação dos(as) magistrados(as) inscritos(as).

6.2. Concluída a análise, a Presidência divulgará a relação dos(as) magistrados(as) habilitados(as), com indicação dos(as) designados(as) para as 3 vagas previstas neste edital e dos(as) integrantes da lista de suplentes.

6.3. A habilitação de que trata este edital não assegura direito subjetivo à imediata vinculação a gabinete, à designação automática ou à convocação como suplente.

6.4. Caberá à Presidência formalizar a designação dos(as) magistrados(as) selecionados(as) para atuação no Programa, observada a manifestação da Corregedoria Regional e os critérios estabelecidos neste edital.

6.5. A lista de suplentes terá validade durante o prazo de execução do Programa, salvo prorrogação ou revogação expressa pela Presidência.

7. DA ATUAÇÃO NO PROGRAMA

7.1. O prazo de vinculação do(a) magistrado(a) ao Programa será de seis meses, nos termos da regulamentação pertinente.

7.2. A atuação dar-se-á sem substituição formal, sem assento no órgão colegiado e sem prejuízo da responsabilidade integral do(a) Desembargador(a) Federal competente pelo ato jurisdicional, a quem incumbirão a revisão, a solicitação de ajustes e a validação das minutas produzidas.

7.3. A atuação de cada magistrado(a) no Programa compreenderá a apreciação de 90 processos, nos termos da distribuição e das orientações expedidas pela Presidência para a execução do Programa.

7.4. Os(as) magistrados(as) designados(as) deverão observar as orientações expedidas pela Presidência e pelo gabinete apoiado, especialmente quanto à organização do fluxo de trabalho, ao controle de produtividade, à padronização das minutas e aos prazos de entrega.

8. DO DESLIGAMENTO

8.1. O desligamento do(a) magistrado(a) participante poderá ocorrer antes do término do prazo de vinculação:

I – por iniciativa da Administração ou do gabinete apoiado;

II – a pedido do(a) próprio(a) magistrado(a), por motivo justificado ou por razão de foro íntimo.

8.2. O desligamento observará as consequências previstas na regulamentação aplicável, inclusive quanto à compensação proporcional ou ao pagamento proporcional da gratificação por acúmulo de jurisdição, quando cabíveis.

8.3. Na hipótese de desligamento, a Presidência poderá convocar magistrado(a) integrante da lista de suplentes, observada a conveniência administrativa e a necessidade de continuidade das atividades do Núcleo.

9. DA CONTRAPRESTAÇÃO

9.1. A participação no Programa ensejará, conforme opção expressa e irrevogável realizada pelo(a) magistrado(a) no ato de inscrição no chamamento, uma das formas de contraprestação previstas na [Resolução Conjunta PRES/CORE n.º 31/2026](#), vedada a cumulação entre compensação e gratificação por acúmulo de jurisdição pelo mesmo período de atuação.

9.2. A opção pela compensação observará as condições, limites, forma de registro, controle e fruição estabelecidos na [Resolução Conjunta PRES/CORE n.º 31/2026](#), competindo à Corregedoria Regional sua operacionalização.

9.3. A opção pela gratificação por acúmulo de jurisdição observará o disposto no art. 9.º da Resolução Conjunta CNJ/CNMP n.º 14/2026 e no item 5.5 da Tese de Repercussão Geral firmada pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal na sessão de 25 de março de 2026, no julgamento conjunto da RE188.319, ADI 6.606, ADI 6.601, ADI 6.604, RE 968.646 e RE 1.059.466.

9.4. A percepção da gratificação por acúmulo de jurisdição não implica substituição formal do(a) Desembargador(a) Federal apoiado(a), participação do(a) magistrado(a) colaborador(a) no órgão colegiado ou alteração da competência jurisdicional do relator.

9.5. A opção por uma das formas de contraprestação exclui a outra pelo mesmo período de atuação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição implica aceitação integral das disposições deste edital e da [Resolução Conjunta PRES/CORE n.º 31/2026](#).

10.2. A Presidência poderá expedir orientações complementares necessárias à execução deste edital.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência, ouvida a Corregedoria Regional, quando necessário.

10.4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johanson Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 12/06/2026, às 21:31, conforme art. 1.º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 9/2026 - PRESI/GABPRES/ADEG

CHAMAMENTO DE JUÍZES(AS) FEDERAIS PARA ATUAÇÃO NO NÚCLEO DE APOIO À 2.ª SEÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto na [Resolução Conjunta PRES/CORE n.º 31, de 5 de maio de 2026](#), torna público o presente edital de chamamento de juízes(as) federais para atuação no Núcleo de Apoio à 2.ª Seção do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, no âmbito do Programa de Equalização do Acervo.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto o chamamento de juízes(as) federais de primeiro grau, titulares e substitutos(as), desde que vitalícios(as), para atuação temporária no Núcleo de Apoio à 2.ª Seção do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, no âmbito do Programa de Equalização do Acervo.

1.2. Serão disponibilizadas **6 vagas** para atuação no Núcleo de Apoio à 2.ª Seção, sem prejuízo da formação de lista de suplentes, destinada ao preenchimento de vagas que venham a surgir durante o prazo de validade deste edital.

1.3. A atuação de que trata este edital terá natureza colaborativa e preparatória, destinada à elaboração de minutas de votos, decisões monocráticas, despachos e outros atos processuais, nos termos da regulamentação pertinente, sem alteração da competência do relator, sem substituição formal e sem participação do(a) magistrado(a) colaborador(a), na condição de julgador(a), no órgão colegiado correspondente.

2. DAS MATÉRIAS ABRANGIDAS

2.1. O Núcleo de Apoio à 2.ª Seção destina-se ao apoio em feitos inseridos na competência da referida Seção, que compreende, entre outras, matéria de direito público, ressalvados os feitos de competência da 1.ª e da 3.ª Seções, especialmente os seguintes:

I – matéria constitucional, inclusive nacionalidade, opção e naturalização, ressalvadas as competências do Órgão Especial, da 1.ª Seção e da 3.ª Seção;

II – licitações;

III – nulidade e anulabilidade de atos administrativos, ressalvada a matéria de competência da 1.ª Seção e da 3.ª Seção;

IV – ensino superior;

V – inscrição e exercício profissional;

VI – tributos em geral e preços públicos;

VII – contribuições, excetuadas as de competência da 1.ª Seção.

2.2. O escopo temático específico da atuação poderá ser delimitado em ato complementar de execução do Programa.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se os(as) juízes(as) federais titulares e substitutos(as), vitalícios(as), em exercício na Justiça Federal da 3.ª Região.

3.2. Não poderão participar do presente chamamento os(as) magistrados(as):

I – afastados(as) da jurisdição ou no exercício de função incompatível com a atuação no Programa;

II – cuja participação possa acarretar prejuízo relevante à regular prestação jurisdicional na unidade de origem;

III – que não preencham os requisitos estabelecidos neste edital.

3.3. A inscrição importará ciência e concordância com as regras estabelecidas neste edital e na [Resolução Conjunta PRES/CORE n.º 31/2026](#), inclusive quanto ao prazo de vinculação, às metas, ao acompanhamento, às hipóteses de desligamento e à opção pela forma de contraprestação.

4. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. A habilitação dos(as) candidatos(as) observará os requisitos e critérios objetivos previstos neste edital.

4.2. Serão considerados para fins de habilitação, entre outros elementos pertinentes à atuação no Programa:

I – a lotação em unidade jurisdicional com competência para apreciação e julgamento de matérias afetas à 2.ª Seção;

II – o histórico de produtividade;

III – a adequação do perfil funcional à atuação colaborativa e à elaboração de minutas;

IV – a inexistência de prejuízo à regular prestação jurisdicional na unidade de origem.

4.3. Havendo número de magistrados(as) habilitados(as) superior ao número de vagas previsto no item 1.2, será formada lista de suplentes.

4.4. A formação da lista de suplentes não assegura direito subjetivo à designação, constituindo mera expectativa de convocação, condicionada à necessidade da Administração, à disponibilidade de vagas e à observância dos critérios estabelecidos neste edital.

4.5. Os(as) suplentes poderão ser convocados(as) para atuação no Programa em caso de desistência, desligamento, impedimento, ampliação das atividades do Núcleo ou outra hipótese que justifique nova designação, a critério da Presidência.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período de 18 de junho de 2026 a 19 de junho de 2026, mediante preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado pela Presidência.

5.2. No ato da inscrição, o(a) magistrado(a) deverá apresentar:

I – breve currículo funcional, com destaque para a experiência nas matérias afetas à 2.ª Seção;

II – informação sobre a regularidade da unidade jurisdicional de lotação e de exercício;

III – declaração de ciência das condições de atuação previstas neste edital e na [Resolução Conjunta PRES/CORE n.º 31/2026](#);

IV – opção expressa e irrevogável por uma das formas de contraprestação previstas na [Resolução Conjunta PRES/CORE n.º 31/2026](#), vedada a cumulação entre compensação e gratificação por acúmulo de jurisdição pelo mesmo período de atuação.

5.3. A Presidência poderá solicitar documentos ou esclarecimentos complementares, caso reputados necessários à adequada apreciação das inscrições.

6. DA HABILITAÇÃO, DA DIVULGAÇÃO DA LISTA E DA DESIGNAÇÃO

6.1. Encerrado o prazo previsto no item 5.1, a Presidência analisará o atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital e submeterá à Corregedoria Regional, para manifestação, a relação dos(as) magistrados(as) inscritos(as).

6.2. Concluída a análise, a Presidência divulgará a relação dos(as) magistrados(as) habilitados(as), com indicação dos(as) designados(as) para as 6 vagas previstas neste edital e dos(as) integrantes da lista de suplentes.

6.3. A habilitação de que trata este edital não assegura direito subjetivo à imediata vinculação a gabinete, à designação automática ou à convocação como suplente.

6.4. Caberá à Presidência formalizar a designação dos(as) magistrados(as) selecionados(as) para atuação no Programa, observada a manifestação da Corregedoria Regional e os critérios estabelecidos neste edital.

6.5. A lista de suplentes terá validade durante o prazo de execução do Programa, salvo prorrogação ou revogação expressa pela Presidência.

6.6. A critério da Administração, a lista de suplentes poderá ser utilizada em caso de desistência, desligamento, impedimento ou necessidade superveniente do serviço.

7. DA ATUAÇÃO NO PROGRAMA

7.1. O prazo de vinculação do(a) magistrado(a) ao Programa será de seis meses, nos termos da regulamentação pertinente.

7.2. A atuação dar-se-á sem substituição formal, sem assento no órgão colegiado e sem prejuízo da responsabilidade integral do(a) Desembargador(a) Federal competente pelo ato jurisdicional, a quem incumbirão a revisão, a solicitação de ajustes e a validação das minutas produzidas.

7.3. A atuação de cada magistrado(a) compreenderá a apreciação de 90 processos, nos termos da distribuição e das orientações expedidas pela Presidência para a execução do Programa.

7.4. Os(as) magistrados(as) designados(as) deverão observar as orientações expedidas pela Presidência e pelo gabinete apoiado, especialmente quanto à organização do fluxo de trabalho, ao controle de produtividade, à padronização das minutas e aos prazos de entrega.

8. DO DESLIGAMENTO

8.1. O desligamento do(a) magistrado(a) participante poderá ocorrer antes do término do prazo de vinculação:

I – por iniciativa da Administração ou do gabinete apoiado;

II – a pedido do(a) próprio(a) magistrado(a), por motivo justificado ou por razão de foro íntimo.

8.2. O desligamento observará as consequências previstas na regulamentação aplicável, inclusive quanto à compensação proporcional ou ao pagamento proporcional da gratificação por acúmulo de jurisdição, quando cabíveis.

8.3. Na hipótese de desligamento, a Presidência poderá convocar magistrado(a) integrante da lista de suplentes, observada a conveniência administrativa e a necessidade de continuidade das atividades do Núcleo.

9. DA CONTRAPRESTAÇÃO

9.1. A participação no Programa ensejará, conforme opção expressa e irrevogável realizada pelo(a) magistrado(a) no ato de inscrição no chamamento, uma das formas de contraprestação previstas na [Resolução Conjunta PRES/CORE n.º 31/2026](#), vedada a cumulação entre compensação e gratificação por acúmulo de jurisdição pelo mesmo período de atuação.

9.2. A opção pela compensação observará as condições, limites, forma de registro, controle e fruição estabelecidos na [Resolução Conjunta PRES/CORE n.º 31/2026](#), competindo à Corregedoria Regional sua operacionalização.

9.3. A opção pela gratificação por acúmulo de jurisdição observará o disposto no art. 9.º da Resolução Conjunta CNJ/CNMP n.º 14/2026 e no item 5.5 da Tese de Repercussão Geral firmada pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal na sessão de 25 de março de 2026, no julgamento conjunto da Rcl 88.319, ADI 6.606, ADI 6.601, ADI 6.604, RE 968.646 e RE 1.059.466.

9.4. A percepção da gratificação por acúmulo de jurisdição não implica substituição formal do(a) Desembargador(a) Federal apoiado(a), participação do(a) magistrado(a) colaborador(a) no órgão colegiado ou alteração da competência jurisdicional do relator.

9.5. A opção por uma das formas de contraprestação exclui a outra pelo mesmo período de atuação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição implica aceitação integral das disposições deste edital e da [Resolução Conjunta PRES/CORE n.º 31/2026](#).

10.2. A Presidência poderá expedir orientações complementares necessárias à execução deste edital.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência, ouvida a Corregedoria Regional, quando necessário.

10.4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

PORTARIA PRES Nº 4726, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Altera a Portaria PRES n.º 4433, de 19/11/2025, que trata da CEAMA-TRF3.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO a [Portaria PRES n.º 4433, de 19/11/2025](#), que designou os membros para compor a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual - CEAMA-TRF3;

CONSIDERANDO o Ofício AJUFESP n.º 12/2026, doc. n.º 12935200;

CONSIDERANDO o Ofício Ministério Público Federal n.º 642/2026/GABPCR/PRR3, doc. n.º 13065429;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º [0041232-28.2020.4.03.8000](#),

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o art. 2.º da [Portaria PRES n.º 4433, de 19/11/2025](#), conforme segue:

"Art. 2.º

I - a Procuradora Regional da República Priscila Costa Schreiner, indicada pelo Ministério Público Federal, e o Procurador Regional da República João Francisco Bezerra Carvalho, como seu substituto;
II - os(as) Defensores(as) Regionais de Direitos Humanos Heloísa Elaine Pigatto e Murillo Ribeiro Martins, representantes do Estado de São Paulo, e Erakdo Silva Júnior e Sílvio Rogério Grotto de Oliveira, representantes do Estado de Mato Grosso do Sul, indicados pela Defensoria Pública da União, que atuarão em regime de rodízio na representação da instituição."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 12/06/2026, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4730, DE 11 DE JUNHO DE 2026

Altera a Portaria PRES n.º 2745/2022, que designa os membros do Comitê Central de Macrogestão e Coordenação da Justiça Restaurativa da 3.ª Região (CMCJ-3R).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Portaria PRES n.º 2745 de 12/08/2022](#), que designa os membros do Comitê Central de Macrogestão e Coordenação da Justiça Restaurativa da 3.ª Região (CMCJ-3R);

CONSIDERANDO a indicação de magistrado contida no Despacho CORE n.º 13003545;

CONSIDERANDO o disposto no processo SEI n.º [0037510-83.2020.4.03.8000](#),

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o inciso II do art. 1.º da [Portaria PRES n.º 2745, de 12/08/2022](#), conforme segue:

"Art. 1.º

.....

II - Juiz Federal Ricardo Uberto Rodrigues, indicado pelo Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

....."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 12/06/2026, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4735, DE 12 DE JUNHO DE 2026

Atualiza a composição do grupo de trabalho para acompanhamento da implementação do Sistema de Compensação Previdenciária - COMPREV no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região, previsto na Portaria PRES n.º 4183, de 29/5/25.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a [Portaria PRES n.º 4183, de 29/5/2025](#), que cria o grupo de trabalho para acompanhamento da implementação do Sistema de Compensação Previdenciária - COMPREV no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o disposto no processo SEI n.º 0031598-66.2024.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar os incisos VII, VIII e X do §1.º do art. 1.º da [Portaria PRES n.º 4183, de 29/5/2025](#), conforme segue:

"Art. 1.º

§1.º

.....

VII – Bruno Tauil Pivatto, RF 4108, Supervisor da Seção de Aposentadorias e Pensões de Magistrados;

VIII – Daniele Pires de Assis Martins, RF 6419, Diretora da Divisão de Gestão de Pessoas;

.....

X – Cíntia Miluzzi, RF 3152, Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas;

....."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 12/06/2026, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO PRES Nº 7969, DE 26 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF, 72/2009-CNJ, 262/2018-CNJ e 32/2026- PRES/CORE, "*ad referendum*" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal Substituto CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA, lotado na 1ª Vara Federal de São José dos Campos/SP, para, nos termos dos Despachos 13149034/2026 e 13161565/2026, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar em auxílio no Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Federal FAUSTO DE SANC'TIS, no período de 1º de junho de 2026 a 30 de novembro de 2026, em razão do Programa de Equalização do Acervo da 4ª Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 12/06/2026, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0018067-39.2026.4.03.8000

Interessado(a): TANIA LIKA TAKEUCHI

Informação DMAG 13197782: ciente.

Tendo em vista a manifestação da Corregedoria Regional da 3ª Região (doc. SEI 13210731) e a existência de saldo (Banco de Reserva Individual), defiro o pedido de compensação para os dias 08 e 09 de outubro, período de 13 a 16 de outubro de 2026 e nos dias 19 e 20 de outubro de 2026, conforme formulado pela Excelentíssima Juíza Federal TANIA LIKA TAKEUCHI, em razão do que dispõe o artigo 7º, da Resolução CJF 847/2023, com a redação dada pela Resolução CJF 958/2025.

Expeça-se a respectiva portaria.

Atualize-se o saldo do Banco de Reserva Individual da magistrada.

Comunique-se. Registre-se.

Após, encerre-se o expediente.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 12/06/2026, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4728, DE 11 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Considerando a manifestação CORE 13210731 e a existência de saldo decorrente do Banco de Reserva Individual, conceder à Excelentíssima Juíza Federal TANIA LIKA TAKEUCHI compensação nos dias 08 e 09 de outubro, no período de 13 a 16 de outubro de 2026 e, nos dias 19 e 20 de outubro de 2026, nos termos artigo 7º, da Resolução CJF 847/2023, com a redação dada pela Resolução CJF 958/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 12/06/2026, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0018323-79.2026.4.03.8000

Interessado(a): MARISA REGINA AMOROSO QUEDINHO CASSETTARI

Informação DMAG 13203562: ciente.

Tendo em vista a manifestação da Corregedoria Regional da 3ª Região (doc. SEI 13210606) e a existência de saldo (Banco de Reserva Individual), defiro o pedido de compensação para o período de 28 a 30 de setembro e nos dias 1º e 2 de outubro de 2026, conforme formulado pela Excelentíssima Juíza Federal MARISA REGINA AMOROSO QUEDINHO CASSETTARI, em razão do que dispõe o artigo 7º, da Resolução CJF 847/2023, com a redação dada pela Resolução CJF 958/2025.

Expeça-se a respectiva portaria.

Atualize-se o saldo do Banco de Reserva Individual da magistrada.

Comunique-se. Registre-se.

Após, encerre-se o expediente.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 12/06/2026, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4729, DE 11 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Considerando a manifestação CORE 13210606 e a existência de saldo decorrente do Banco de Reserva Individual, conceder à Excelentíssima Juíza Federal MARISA REGINA AMOROSO QUEDINHO CASSETTARI compensação no período de 28 a 30 de setembro e nos dias 1º e 2 de outubro de 2026, nos termos artigo 7º, da Resolução CJF 847/2023, com a redação dada pela Resolução CJF 958/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 12/06/2026, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 9712, DE 11 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições previstas na Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, atualizada pela Resolução nº 225, de 14/10/2025, do Conselho de Administração deste Tribunal, tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e,

CONSIDERANDO a expedição da Portaria PRES nº 4.675, de 08 de maio de 2026, que alterou a composição da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Disciplinares;

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 0028027-53.2025.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Disciplinares desta Corte, composta pelos membros designados na Portaria PRES nº 4.675/2026 para dar continuidade à apuração, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que tratam os Expedientes SEI 0023453-55.2023.4.03.8000 e SEI nº 0038820-22.2023.4.03.8000, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 12/06/2026, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO Nº 13222402/2026

PREGÃO Nº 90002/2026

Proc. nº.:0021238-38.2025.4.03.8000

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.E. em 01/06/2026. Objeto: Contratação de serviços de apoio operacional, copeiragem, limpeza e recepção para atendimento da Turma Regional de Mato Grosso do Sul, com sede em Campo Grande, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

BÁRBARA GARGI DE MORAIS

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Gargi de Moraes, Pregoeira**, em 12/06/2026, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4733, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a expedição da Portaria PRES nº 4.675, de 08 de maio de 2026, que alterou a composição da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Disciplinares;

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 0014455-30.2025.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Disciplinares deste Tribunal, composta pelos membros designados na Portaria PRES nº 4.675/2026, para dar continuidade à apuração dos fatos narrados no Processo SEI n.º 0014455-30.2025.4.03.8000, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. A referida Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para apresentação do relatório final, admitindo-se sua prorrogação por igual período, nos termos do art. 152 da Lei nº 8.112/90.

Art. 3º. Tomar sem efeito a Portaria PRES nº 4630, de 09 de abril de 2026, disponibilizado no DE de 27/04/2026 (13005362).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johanson Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 12/06/2026, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4732, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a expedição da Portaria PRES nº 4.675, de 08 de maio de 2026, que alterou a composição da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Disciplinares;

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 0013646-40.2025.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Disciplinares deste Tribunal, composta pelos membros designados na Portaria PRES nº 4.675/2026, para dar continuidade à apuração dos fatos narrados no Processo SEI n.º 0013646-40.2025.4.03.8000, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. A referida Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para apresentação do relatório final, admitindo-se sua prorrogação por igual período, nos termos do art. 152 da Lei nº 8.112/90.

Art. 3º. Tomar sem efeito a Portaria PRES nº 4646, de 22 de abril de 2026, disponibilizado no DE de 27/04/2026 (13037024).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johanson Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 12/06/2026, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4731, DE 12 DE JUNHO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a expedição da Portaria PRES nº 4.675, de 08 de maio de 2026, que alterou a composição da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Disciplinares;

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI nº 0018403-77.2025.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão Permanente de Sindicância e Processos Disciplinares deste Tribunal, composta pelos membros designados na Portaria PRES nº 4.675/2026, para dar continuidade à apuração dos fatos narrados no Processo SEI n.º [0018403-77.2025.4.03.8000](#), bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. A referida Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para apresentação do relatório final, admitindo-se sua prorrogação por igual período, nos termos do art. 152 da Lei nº 8.112/90.

Art. 3º. Tomar sem efeito a Portaria PRES nº 4618, de 06 de abril de 2026, disponibilizado no DE de 23/04/2026 (12988422).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Antonio Johansom Di Salvo, Desembargador Federal Presidente**, em 12/06/2026, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 13219875/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022589-32.2014.4.03.8000

Documento nº 13219875

Conforme documento 13219846, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE DALMO VIEIRA DUARTE, no dia 22/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 12/06/2026, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13220185/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021955-94.2018.4.03.8000

Documento nº 13220185

Conforme documento 13220160, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANDRE FERNANDES NOVAIS, no período de 11/07/2026 a 17/07/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 12/06/2026, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13187321/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0041051-95.2018.4.03.8000

Documento nº 13187321

Conforme documento 13187316, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ADRIANA GOMES DE PROENCA, no período de 24/05/2026 a 30/05/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 12/06/2026, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13216936/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007737-66.2015.4.03.8000

Documento nº 13216936

Conforme documento 13216925, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELISABETE FELIX FARIAS, no dia 10/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 12/06/2026, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13220227/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018214-51.2015.4.03.8000

Documento nº 13220227

Conforme documento 13220214, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PAULA SILVEIRA ANDRETA, no dia 12/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 12/06/2026, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13216190/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018829-41.2015.4.03.8000

Documento nº 13216190

Conforme documento 13216109, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FREDERICO ASSIS BASTOS, no dia 11/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 12/06/2026, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13215799/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013366-40.2023.4.03.8000

Documento nº 13215799

Conforme documento 13215783, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALAN HILTON DE SOUZA MATOS, no período de 09/06/2026 a 12/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 12/06/2026, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13218470/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0029564-65.2017.4.03.8000

Documento nº 13218470

Conforme documento 13218444, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANTONIO DOS ANJOS MELQUIADES, no período de 10/06/2026 a 13/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 12/06/2026, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13204176/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001413-60.2015.4.03.8000

Documento nº 13204176

Conforme documento 13204170, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora TAIS HELENA CANTO PEREIRA, no período de 17/06/2026 a 22/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 12/06/2026, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13218945/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005528-75.2025.4.03.8000

Documento nº 13218945

Conforme documento 13218944, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JAIRO DE JESUS FERREIRA, no período de 06/06/2026 a 08/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 12/06/2026, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13220297/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0041182-36.2019.4.03.8000

Documento nº 13220297

Conforme documento 13219631, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora EDNA MARIA BARDUÇO BARBOSA, no dia 12/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 12/06/2026, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13219607/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002031-97.2018.4.03.8000

Conforme documento 13219588, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOAO ALFREDO JORDAO TAVEIRA, no dia 12/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 12/06/2026, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13219339/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004493-32.2015.4.03.8000

Documento nº 13219339

Conforme documento 13219336, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor AIRTON SILVA, no dia 12/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 12/06/2026, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13219318/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0015784-58.2017.4.03.8000

Documento nº 13219318

Conforme documento 13219301, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELIS GISELDA DE ARAUJO ALVES, no período de 09/06/2026 a 11/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 12/06/2026, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13219196/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005992-51.2015.4.03.8000

Documento nº 13219196

Conforme documento 13219193, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora EDILENE SANTANA DE LIMA, no período de 09/06/2026 a 08/07/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 12/06/2026, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13219867/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007709-25.2020.4.03.8000

Documento nº 13219867

Conforme documento 13219859, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor WAGNER CRISTAL, no dia 11/06/2026.

Documento assinado eletronicamente por **ROSELYTIMONER GLEZER - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 12/06/2026, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13204337/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI nº 0017738-27.2026.4.03.8000

Documento nº 13204337

Ante as informações prestadas pela SEGE (13201320), defiro o pedido de abono de permanência à servidora **Virginia Conceição Camargo Guilherme**, RF nº 1082, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 8.º da EC nº 103/2019, a partir de 20 de maio de 2026, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 20 da referida Emenda.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 12/06/2026, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13222347/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI nº 0011907-18.2014.4.03.8000

Tendo em vista a informação 13222007 **tomo sem efeito o despacho proferido a fls. 29 do Processo físico nº 05601/1999-SEHU (doc. 0532889)**, a fim de que a interessada passe a fazer jus às seguintes frações de quintos, conforme relatório proferido a fls. 02 do referido processo físico:

- fração de quintos referente ao período de 28/05/1990 a 27/05/1991, sobre a função FC4;
- fração de quintos referente ao período de 28/05/1991 a 26/05/1992, sobre a função FC4.

Encaminhe-se o feito à DFOL para conhecimento e providências cabíveis, observando-se, ainda, os termos do despacho 13213703.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 12/06/2026, às 18:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13175696/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI nº 0050800-05.2019.4.03.8000

Documento nº 13175696

Ref.:Averbação de tempo de serviço do servidor MARCIO LOPES DE SIQUEIRA, R.F. nº 2614.

Tendo em vista a informação DAPE 13175177, dê-se ciência ao interessado para que providencie nova **Certidão de Tempo de Contribuição** a ser emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, **em substituição à Certidão de Tempo de Contribuição - Protocolo nº 21002050100047069**, lavrada em 05/05/2026 (13109139) **comas devidas correções**.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/06/2026, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13175855/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI nº 0023624-41.2025.4.03.8000

Documento nº 13175855

Ref.:Averbação de tempo de serviço da servidora MARTTA GISELDA ABREU LIMA COELHO, R.F. 4639

Tendo em vista a informação DAPE 13175853 dê-se ciência à interessada:

I - para que providencie a juntada das Declarações e respectivas Relações das Bases de Cálculo de Contribuição das Seções Judiciárias do Piauí e do Pará, inclusive com os valores referentes à gratificação natalina, com as devidas correções, nos termos da Resolução CJF nº 141/2008 e Portaria MTP nº 1467/2022 e alterações, em substituição aos documentos apresentados, **mantendo-se sobrestada a averbação do tempo de serviço nos termos do item II do Despacho 12675042**.

II - de que a juntada de documentos no Processo SEI de averbação de tempo de serviço e contribuição deve ser precedida do Formulário denominado "FORM Averbação de Tempo de Serviço", evitando a juntada ao feito de documentos por meio de "Informação".

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/06/2026, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13179380/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI nº 0015177-30.2026.4.03.8000

Documento nº 13179380

Ref.:Averbação de tempo de serviço do servidor LUIS FERNANDO SILVA RODRIGUES TEIXEIRA, R.F. nº 3841.

Tendo em vista a informação DAPE 13179352, dê-se ciência ao interessado para que providencie nova **Certidão de Tempo de Contribuição** a ser emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, **em substituição à Certidão de Tempo de Contribuição - Protocolo nº 21031050100051264**, lavrada em 11/05/2026 (13115478) **comas devidas correções**.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/06/2026, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13117624/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI nº 0012119-19.2026.4.03.8000

Documento nº 13117624

Ref.:Averbação de tempo de serviço da servidora APARECIDA MENDES PEREIRA, R.F. nº 2082.

Tendo em vista a informação DAPE 13117622, dê-se ciência à interessada para providenciar a juntada de **nova Certidão** a ser emitida pela Prefeitura Municipal de Salinas, **comas devidas correções, inclusive no que se refere à necessidade de constar que o documento destina-se a este Tribunal**, nos termos da Portaria MTP nº 1467/2022 e alterações.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 11/06/2026, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9707, DE 10 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, o servidor **ADRIANO GONÇALVES SOUZA SCANFERLA**, RF 3550, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Marcos Moreira, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a servidora **DÉBORA CRISTINA CARDOSO CAMPOS**, RF 3746, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada, no aludido Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrrie**, Diretora-Geral, em exercício, em 11/06/2026, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 13218294/2026 - DFORS/SP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0017393-29.2024.4.03.8001

Empresa: LF COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 53/2026- DICT/SUFT (doc. 13218280).
2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, arquive-se o processo.
3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 12/06/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 13218120/2026 - DFORS/SP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0013576-54.2024.4.03.8001

Empresa: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 52/2026- DICT/SUFT (doc. 13217899).
2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.
3. Intime-se a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar o recolhimento do valor de **R\$ 1.939,23 (mil novecentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos)**, resultante da multa aplicada, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no artigo 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999.
4. Confirmado o recolhimento, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que notifique a seguradora **BMG SEGUROS S/A** do pagamento.
5. Passado o prazo sem recolhimento, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que expeça ofício à seguradora **BMG SEGUROS S/A** para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento no montante de **R\$ 1.939,23 (mil novecentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos)** em Guia de Recolhimento da União - GRU, tendo em vista a Expectativa de Sinistro registrada.
6. Após, arquive-se o processo.
7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 12/06/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 13217794/2026 - DFORS/SP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0001970-92.2025.4.03.8001

Empresa: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 51/2026- DICT/SUFT (doc. 13217758).

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar o recolhimento do valor de **RS 4.599,56 (quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos)**, resultante da multa aplicada, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no artigo 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999.

4. Confirmado o recolhimento, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que notifique a seguradora **BMG SEGUROS S/A** do pagamento.

5. Passado o prazo sem recolhimento, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que expeça ofício à seguradora **BMG SEGUROS S/A** para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento no montante de **RS 4.599,56 (quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos)** em Guia de Recolhimento da União - GRU, tendo em vista a Expectativa de Sinistro registrada.

6. Após, arquite-se o processo.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/06/2026, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 13216837/2026 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0003695-19.2025.4.03.8001

Empresa: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 50/2026- DICT/SUFT (doc. 13216813).

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar o recolhimento do valor de **RS 695,54 (seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**, resultante da multa aplicada, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no artigo 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999.

4. Confirmado o recolhimento, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que notifique a seguradora **BMG SEGUROS S/A** do pagamento.

5. Passado o prazo sem recolhimento, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que expeça ofício à seguradora **BMG SEGUROS S/A** para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento no montante de **RS 695,54 (seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)** em Guia de Recolhimento da União - GRU, tendo em vista a Expectativa de Sinistro registrada.

6. Após, arquite-se o processo.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/06/2026, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 13216668/2026 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0003684-87.2025.4.03.8001

Empresa: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 49/2026- DICT/SUFT (doc. 13216657).

2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar o recolhimento do valor de **RS 626,62 (seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos)**, resultante da multa aplicada, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no artigo 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999.

4. Confirmado o recolhimento, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que notifique a seguradora **BMG SEGUROS S/A** do pagamento.

5. Passado o prazo sem recolhimento, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que expeça ofício à seguradora **BMG SEGUROS S/A** para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento no montante de **RS 626,62 (seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos)** em Guia de Recolhimento da União - GRU, tendo em vista a Expectativa de Sinistro registrada.

6. Após, arquite-se o processo.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/06/2026, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 13212253/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0011047-62.2024.4.03.8001

Empresa: IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 48/2026- DICT/SUFT (doc. 13212227).
2. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e, após, archive-se o processo.
3. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 12/06/2026, às 16:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 13203779/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0010722-53.2025.4.03.8001

EMPRESA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 42/2026 – DICT/SUFT (doc. 13201676).
2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.** seja penalizada com a sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **RS 8.297,63 (oito mil duzentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos)**, pelo descumprimento dos termos pactuados na reunião realizada em 18/06/2025, para a realização de vistoria completa dos elevadores instalados no Fórum Federal Cível de São Paulo - Ministro Pedro Lessa, com acompanhamento da fiscalização técnica, em violação aos itens 5.2.2 e 5.2.7.1.9. do Termo de Referência - Anexo 1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 90020/2024, com fundamento na Cláusula Décima Segunda, item 12.2, alínea "f", do Contrato nº 08.401.10.24 c/c o artigo 156, II, da Lei n. 14.133/2021.
3. Intime-se a empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no art. 166 da Lei nº 14.133/2021, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.
4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Manutenção Predial - DUMT para ciência desta decisão e do parecer acima epigrafado e para que cientifique o fiscal do contrato.
5. Encaminhem-se os autos à SAVA para controle.
6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 15/06/2026, às 08:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processor nº 0016558-07.2025.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.870.10.26, firmado em 01/06/2026; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: M.A.T JUSTINO PERSIANAS - ME. (CNPJ nº 02.748.406/0001-82); Objeto: contratação de serviços de confecção, fornecimento e instalação de persianas, com seus respectivos suportes; Valor Total: R\$1.532,85; Vigência: 185 (cento e oitenta e cinco) dias, contados da data da sua assinatura; Pregão Eletrônico nº 90027/2024-RP e da ARP nº 12.1329.10.24; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.462/2023; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sr. Cleves Múcio Justino, Procurador.

Processor nº 0012726-63.2025.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.871.10.26, firmado em 01/06/2026; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: M.A.T JUSTINO PERSIANAS - ME. (CNPJ nº 02.748.406/0001-82); Objeto: contratação de serviços de confecção, fornecimento e instalação de persianas, com seus respectivos suportes; Valor Total: R\$9.590,40; Vigência: 215 (duzentos e quinze) dias, contados da data da sua assinatura; Pregão Eletrônico nº 90027/2024-RP e da ARP nº 12.1329.10.24; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.462/2023; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sr. Cleves Múcio Justino, Procurador.

Processor nº 0013864-65.2025.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.872.10.26, firmado em 01/06/2026; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: M.A.T JUSTINO PERSIANAS - ME. (CNPJ nº 02.748.406/0001-82); Objeto: contratação de serviços de confecção, fornecimento e instalação de persianas, com seus respectivos suportes; Valor Total: R\$7.524,90; Vigência: 185 (cento e oitenta e cinco) dias, contados da data da sua assinatura; Pregão Eletrônico nº 90027/2024-RP e da ARP nº 12.1329.10.24; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.462/2023; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sr. Cleves Múcio Justino, Procurador.

Processor nº 0016660-29.2025.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.873.10.26, firmado em 01/06/2026; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: M.A.T JUSTINO PERSIANAS - ME. (CNPJ nº 02.748.406/0001-82); Objeto: contratação de serviços de confecção, fornecimento e instalação de persianas, com seus respectivos suportes; Valor Total: R\$6.660,00; Vigência: 185 (cento e oitenta e cinco) dias, contados da data da sua assinatura; Pregão Eletrônico nº 90027/2024-RP e da ARP nº 12.1329.10.24; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.462/2023; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sr. Cleves Múcio Justino, Procurador.

Processor nº 0014450-05.2025.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.874.10.26, firmado em 01/06/2026; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: M.A.T JUSTINO PERSIANAS - ME. (CNPJ nº 02.748.406/0001-82); Objeto: contratação de serviços de confecção, fornecimento e instalação de persianas, com seus respectivos suportes; Valor Total: R\$2.396,82; Vigência: 185 (cento e oitenta e cinco) dias, contados da data da sua assinatura; Pregão Eletrônico nº 90027/2024-RP e da ARP nº 12.1329.10.24; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.462/2023; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sr. Cleves Múcio Justino, Procurador.

Processor nº 0016658-59.2025.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.875.10.26, firmado em 01/06/2026; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: M.A.T JUSTINO PERSIANAS - ME. (CNPJ nº 02.748.406/0001-82); Objeto: contratação de serviços de confecção, fornecimento e instalação de persianas, com seus respectivos suportes; Valor Total: R\$5.076,05; Vigência: 185 (cento e oitenta e cinco) dias, contados da data da sua assinatura; Pregão Eletrônico nº 90027/2024-RP e da ARP nº 12.1329.10.24; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.462/2023; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sr. Cleves Múcio Justino, Procurador.

Processor nº 0016602-26.2025.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.876.10.26, firmado em 01/06/2026; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: M.A.T JUSTINO PERSIANAS - ME. (CNPJ nº 02.748.406/0001-82); Objeto: contratação de serviços de confecção, fornecimento e instalação de persianas, com seus respectivos suportes; Valor Total: R\$895,38; Vigência: 185 (cento e oitenta e cinco) dias, contados da data da sua assinatura; Pregão Eletrônico nº 90027/2024-RP e da ARP nº 12.1329.10.24; Fundamento Legal Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.462/2023; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Contratada, Sr. Cleves Múcio Justino, Procurador.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processor nº 0002698-75.2021.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.762.19.26 ao Contrato nº 04.762.10.21; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: SOMPO SEGUROS S.A (CNPJ nº 61.383.493/0001-80); Objeto: a formalização do endosso de substituição do imóvel localizado na Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 730, Centro, Taubaté/SP, pelo imóvel localizado na Rua Francisco Eugênio de Toledo, nº 236, Centro, na mesma cidade, garantindo, assim, a devida cobertura contratual ao novo prédio da Subseção Judiciária de Taubaté, a partir de 27/05/2026, data de início de vigência do respectivo endosso de substituição do imóvel, no âmbito da Apólice nº 1801056309; Fundamento Legal: art.65, inciso I, "a" e §1º da Lei nº 8.666/1993; Data da Assinatura: 09/06/2026; Valor Total: R\$183.203,87; Vigência: entra em vigor na data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: PE nº 041/2021; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Emerson Resck Bueno, Procurador e Sra. Marcia Cristina Carvalho Moreira, Procuradora.

Processor nº 0005483-39.2023.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.855.15.26 ao Contrato nº 04.855.10.24; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: SOMPO SEGUROS S.A (CNPJ nº 61.383.493/0001-80); Objeto: a formalização do endosso da troca de endereço do imóvel da Subseção Judiciária de Lins, em razão da transferência da antiga sede, localizada à Rua José Fava, nº 460, Bairro Junqueira, Lins/SP, para a nova sede, situada à Rua Olavo Bilac, nº 514, Bairro Centro, Lins/SP (Apólice de Seguro nº 1801057025, com vigência até às 24h00 do dia 23/02/2027), garantindo, assim, a devida cobertura contratual ao novo prédio desta Subseção Judiciária; Fundamento Legal: art.65, inciso I, "a" e §1º da Lei nº 8.666/1993; Data da Assinatura: 07/06/2026; Vigência: entra em vigor na data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: PE nº 073/2023; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Emerson Resck Bueno, Procurador e Sra. Marcia Cristina Carvalho Moreira, Procuradora.

Processor nº 0001130-82.2025.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº 04.901.12.26 ao Contrato nº 04.901.10.25; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA. (CNPJ nº 12.039.966/0001-11); Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses; Fundamento Legal: art. 107 da Lei 14.133/2021; Data da Assinatura: 03/06/2026; Valor Total: R\$487.779,32; Vigência: fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, de 04/07/2026 a 03/07/2027; Procedimento Licitatório: PEr nº 90008/2025; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sra. Larissa Maria Magalhães Vagula, Procuradora.

Processo nº 0061282-77.2017.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 10.209.11.26 ao Acordo de Cooperação nº 10.209.10.20; Participes: 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTOS, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e AGU- PROCURADORIA SECCIONAL DA UNIÃO EM SANTOS, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 03.770.979/0001-75); OBJETO: O presente Termo Aditivo deverá contemplar os valores pendentes referentes ao exercício de 2025 e ao período de 01/01/2026 a 22/04/2026, no valor total estimado de R\$185.989,78 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos), observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, arts. 191 e 193 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 10.426/2020; Data da Assinatura: 01/06/26; Vigência: a partir da assinatura; Recursos Financeiros: correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, Gestão/Unidade: 0001/110099, Programa de Trabalho: 228607, Elemento de Despesa: 339039, Plano Interno: AGU0076; Signatários: pela Justiça Federal, Dr. Marcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro e pelo Partícipe, Dr. Tiago Lima da Silva Fioravante, Superintendente Regional da 3ª Região da AGU.

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 0010981-48.2025.4.03.8001; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.1371.10.26, firmada em 01/06/2026; Órgão Gerenciador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Fomecedora: R7 EMBALAGENS LTDA. (CNPJ nº 53.979.760/0001-59); Objeto: registro de preços para a eventual contratação de aquisição de caixas de papelão personalizadas com tampa, especificadas nos itens 1 e 2 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90004/2026-RP; Validade: 1(um) ano, a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP; Valor Total: R\$370.000,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 90004/2026-RP; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.462/2023; Signatários: pelo Órgão, Dr. Marcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Fomecedora, Sra. Gisele Vicente, Sócia-Proprietária.

Processo nº 0011161-64.2025.4.03.8001; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.1372.10.26, firmada em 09/06/2026; Órgão Gerenciador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Fomecedora: ÁGUA REALIZAÇÕES LTDA. (CNPJ nº 11.060.708/0001-54); Objeto: registro de preços para a eventual contratação de aquisição de uniformes táticos para os agentes da Polícia Judicial da Justiça Federal, especificados nos itens 5 e 6 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90033/2025-RP; Validade: 1(um) ano, a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP; Valor Total: R\$215.820,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 90033/2025-RP; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.462/2023; Signatários: pelo Órgão, Dr. Marcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Fomecedora, Sr. Pablo Roberto Mendes de Sousa, Sócio-Proprietário.

Processo nº 0011161-64.2025.4.03.8001; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.1373.10.26, firmada em 09/06/2026; Órgão Gerenciador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Fomecedora: LEGACY LICITAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. (CNPJ nº 62.583.164/0001-46); Objeto: registro de preços para a eventual contratação de aquisição de uniformes táticos para os agentes da Polícia Judicial da Justiça Federal, especificado no item 11 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90033/2025-RP; Validade: 1(um) ano, a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP; Valor Total: R\$6.360,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 90033/2025-RP; Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.462/2023; Signatários: pelo Órgão, Dr. Marcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro, e, pela Fomecedora, Sra. Laura Cezar de Andrade, Sócia-Administradora.

EXTRATO DE TERMO DE COMPARTILHAMENTO DE IMÓVEL E RATEIO DE DESPESAS

Processo nº 0061282-77.2017.4.03.8001. Espécie: Acordo de Termo de Compartilhamento de Imóvel e Rateio de Despesas nº 10.337.10.26; Participes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e PROCURADORIA REGIONAL DA UNIÃO DA 3ª REGIÃO E PROCURADORIA SECCIONAL DA UNIÃO EM SANTOS, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 3ª REGIÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.770.979/0001-75, sediada na Rua Bela Cintra, nº 657, 4º e 5º andares, bairro Consolação, CEP 01415-003, São Paulo/SP, neste ato representada pelo Superintendente Regional TIAGO LIMA DA SILVA FIORAVANTE, nomeado pela Portaria SGA/AGU 343, de 24/06/2019, no uso de suas atribuições, conforme Regimento Interno da AGU, aprovado pela Portaria AGU nº 210, de 28 de março de 2019. (CNPJ nº 02.280.605/0001-54); OBJETO: 1. Ressarcimento de despesas relativas ao espaço onde se encontra instalada a Advocacia-Geral de União em Santos, localizado no 7º andar do imóvel sito à Praça Barão do Rio Branco nº 30 - Bairro Centro, no município de Santos/SP, ocupado também pela 4ª Subseção Judiciária em Santos - Professor José Frederico Marques, de forma proporcional à ocupação, de modo que cada órgão responda pelas despesas geradas pela manutenção do espaço/fracção que ocupa, sendo 9,01% para AGU e 90,99% para JFSP, conforme discriminado no Anexo I do Termo de Compartilhamento (TC); 2. A área de trabalho a ser utilizada pelos órgãos destina-se às finalidades: 5 salas de advogados, 6 salas de administrativos, 1 sala de estagiários, 1 copa, 3 banheiros, 2 salas de reunião, 1 sala de arquivo, 1 sala de almoxarifado, 1 sala de TI (servidor de rede), 1 depósito e 1 recepção (QUADRO 2); 3. Despesas comuns objeto deste termo, quais são: manutenção predial, manutenção de elevadores, vigilância, controlador de acesso, energia elétrica, água e esgoto, taxa de lixo, seguro predial, limpeza (QUADRO 5); Fundamento Legal: a Lei nº 14.133/2021; Data da Assinatura: 23/04/26; Vigência: pelo período de 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura, podendo ser renovado sempre que presentes razões de conveniência e oportunidade; Recursos Financeiros: Valor Total Anual: R\$201.182,91; Signatários: pela Justiça Federal, Dr. Marcio Satalino Mesquita, Juiz Federal Diretor do Foro e pelo Partícipe, Dr. Tiago Lima da Silva Fioravante, Superintendente Regional da 3ª Região da AGU.

Documento assinado eletronicamente por Mônica Martins Leme Tulha, Analista Judiciário - Área Judiciária, em 15/06/2026, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO

Processo nº 0003411-74.2026.4.03.8001; Espécie: Termo de Doação 13067135/2026, firmado em 06/05/2026; Doador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78; Donatário: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES VILA ARCO ÍRIS - AMAI; Objeto: Doação, em caráter definitivo e sem encargos, pelo Doador ao Donatário, de 434 (quatrocentos e trinta e quatro) itens diversos; Fundamento Legal: Resolução CJF nº 880/2024, Resolução PRES Nº 579/2023; Signatários: pelo Doador, o Doutor Márcio Satalino Mesquita, Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, e pelo Donatário, o Senhor João Antonio de Medeiros, Presidente da Associação dos Moradores Vila Arco Íris - AMAI.

Documento assinado eletronicamente por Marcelo Mazo de Oliveira, Supervisor, em 15/06/2026, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo nº 0003235-95.2026.4.03.8001; Espécie: Termo de Doação 12926682/2026, firmado em 18/03/2026; Doador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78; Donatário: INSTITUTO NOVA ÁGORA DE CIDADANIA – INAC/SP; Objeto: Doação, em caráter definitivo e sem encargos, pelo Doador ao Donatário, de 518 (quinhentos e dezoito) equipamentos de informática; Fundamento Legal: Resolução CJF nº 880/2024, Resolução PRES Nº 579/2023; Signatários: pelo Doador, o Doutor Márcio Satalino Mesquita, Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, e pelo Donatário, o Senhor Júlio Cesar Hessel, Presidente do Instituto Nova Agora de Cidadania – INAC/SP.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mazo de Oliveira, Supervisor**, em 15/06/2026, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo nº 0002305-77.2026.4.03.8001; Espécie: Termo de Doação 13067135/2026, firmado em 06/05/2026; Doador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78; Donatário: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES VILA ARCO ÍRIS - AMAI; Objeto: Doação, em caráter definitivo e sem encargos, pelo Doador ao Donatário, de 8960 (oito mil novecentos e sessenta) colchets latonados; Fundamento Legal: Resolução CJF nº 880/2024, Resolução PRES Nº 579/2023; Signatários: pelo Doador, o Doutor Márcio Satalino Mesquita, Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, e pelo Donatário, o Senhor João Antonio de Medeiros, Presidente da Associação dos Moradores Vila Arco Íris – AMAI.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mazo de Oliveira, Supervisor**, em 15/06/2026, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 13206947/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0014210-31.2016.4.03.8001

Documento nº 13206947

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13205333, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CAROLINA DECCO DARCE ROSATI - RF 6535, para o período de 08/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 12/06/2026, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13207009/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0003625-36.2024.4.03.8001

Documento nº 13207009

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13205076, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EDUARDO LEMOS NOZIMA - RF 7415, para o período de 08/06/2026 a 12/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 12/06/2026, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13207044/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0001492-26.2021.4.03.8001

Documento nº 13207044

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13205013, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RODOLFO GRUNDMANN MENDES - RF 8481, para o período de 08/06/2026 a 09/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 12/06/2026, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13207100/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0000223-83.2020.4.03.8001

Documento nº 13207100

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13200227, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FERNANDA MARTINS PROCOPIO DE OLIVEIRA - RF 7056, para o período de 05/06/2026 a 19/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 12/06/2026, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13207191/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0051469-60.2016.4.03.8001

Documento nº 13207191

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13172650, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LETICIA GOMES SILVA - RF 6684, para o período de 27/05/2026 a 03/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 12/06/2026, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13211434/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008705-59.2016.4.03.8001

Documento nº 13211434

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13207806, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SUELI PIRES SAMPAIO - RF 3993, para o período de 29/05/2026 a 07/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 12/06/2026, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13211449/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0009348-17.2016.4.03.8001

Documento nº 13211449

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13209989, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora PATRICIA KELLY LOURENCO - RF 3810, para o período de 09/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 12/06/2026, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13211480/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0009218-90.2017.4.03.8001

Documento nº 13211480

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13210106, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor HENRIQUE BASTOS SPERA - RF 8302, para o período de 09/06/2026 a 12/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 12/06/2026, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13211503/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0018096-33.2019.4.03.8001

Documento nº 13211503

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13210143, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ALVARO BRAGA DA SILVA - RF 2410, para o período de 09/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 12/06/2026, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13215049/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0015240-04.2016.4.03.8001

Documento nº 13215049

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13210066, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora IVANA THAIS DORNE CARRADITA - RF 6878, para o período de 10/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 12/06/2026, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13216773/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0015240-04.2016.4.03.8001
Documento nº 13216773

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13212077, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora IVANA THAIS DORNE CARRADITA - RF 6878, para o período de 11/06/2026 a 14/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 12/06/2026, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13212035/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0023044-47.2021.4.03.8001
Documento nº 13212035

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 13211258 e nº 13209832, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora CAROLINA SANCHES VALERINI MARTINS - RF 8425, para o período de 03/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 12/06/2026, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13212161/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0055422-32.2016.4.03.8001
Documento nº 13212161

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 13211208 e nº 13209910, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora TERESA BUSCATI PENHABER - RF 3829, para o período de 03/06/2026 a 16/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 12/06/2026, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13212213/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0023369-27.2018.4.03.8001
Documento nº 13212213

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13211039, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CRISTIANE MONTEIRO VAZ - RF 1216, para o período de 08/06/2026 a 09/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 12/06/2026, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13212298/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0065778-86.2016.4.03.8001
Documento nº 13212298

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13211321, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RITA DE CASSIA RODRIGUES FRANCISCO - RF 1869, para o período de 09/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 12/06/2026, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13212359/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008875-16.2025.4.03.8001
Documento nº 13212359

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 13211137 e nº 13209979, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora KARINA SILVA SOUZA - RF 9287, para o período de 01/06/2026 a 03/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

DESPACHO Nº 13212525/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0056488-47.2016.4.03.8001

Documento nº 13212525

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13207433, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora YOKO NOGAWA - RF 1244, para o período de 08/06/2026 a 03/07/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 12/06/2026, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13212596/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0015439-55.2018.4.03.8001

Documento nº 13212596

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 13211083 e nº 13210104, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora DANIELA MONTIEL SILVERA FERREIRA - RF 8457, para o período de 02/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 12/06/2026, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13212712/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0009256-05.2017.4.03.8001

Documento nº 13212712

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13212251, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CAMILA PORTELA BARRETO - RF 4543, para o período de 09/06/2026 a 15/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 12/06/2026, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13212749/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0051287-74.2016.4.03.8001

Documento nº 13212749

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13212178, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FABIANA FERRAZ DE MARCHI MANFIO - RF 7186, para o período de 09/06/2026 a 10/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 12/06/2026, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13213528/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0054963-30.2016.4.03.8001

Documento nº 13213528

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13212630, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ISRAEL SIMOES JUNIOR - RF 2918, para o período de 10/06/2026 a 12/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 12/06/2026, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13213555/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0002893-94.2020.4.03.8001

Documento nº 13213555

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13213010, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SERGIO MARCELO RICO - RF 954, para o período de 10/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 12/06/2026, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13216173/2026 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0006021-30.2017.4.03.8001

Documento nº 13216173

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13213481, CONCEDO licença à servidora THALITA JOANA DA SILVA GONZAGA - RF 6637, para o período de 09/06/2026 a 08/07/2026, nos termos do artigo 207, § 3º e §4º da Lei 8112/90 e artigo 23, § 4º e § 5º da Portaria DFORS nº 302/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 12/06/2026, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13216213/2026 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0060996-36.2016.4.03.8001

Documento nº 13216213

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13214805, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ISMAEL MACHADO DA CRUZ - RF 3901, para o período de 11/06/2026 a 17/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 12/06/2026, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13216301/2026 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0003753-85.2026.4.03.8001

Documento nº 13216301

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13215165, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MAIRA MOLINA JAZZAR - RF 9339, para o período de 11/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 12/06/2026, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13216533/2026 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0050128-96.2016.4.03.8001

Documento nº 13216533

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 13213636 e nº 13212585, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora TANIA DA SILVA LOPES - RF 1803, para o período de 09/06/2026 a 12/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 12/06/2026, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13216585/2026 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0058945-18.2017.4.03.8001

Documento nº 13216585

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13214668, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora GIOVANIA LIMA DA SILVA SANTILE - RF 7329, para o período de 11/06/2026 a 12/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 12/06/2026, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13216622/2026 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010309-21.2017.4.03.8001

Documento nº 13216622

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13207513, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MONICA LINA BATISTA CARDOSO - RF 5257, para o período de 09/06/2026 a 08/07/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 12/06/2026, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13216733/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0012666-08.2016.4.03.8001

Documento nº 13216733

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13214597, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ORNELLA MIHO ISHIDA TEDESCO - RF 6241, para o período de 10/06/2026 a 24/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 12/06/2026, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13216804/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008976-68.2016.4.03.8001

Documento nº 13216804

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13214632, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ALAECIO ALVES TORRES - RF 2025, para o período de 10/06/2026 a 23/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 12/06/2026, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7285, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0009450-87.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR 13212473, de 11 de junho de 2026, da MM. Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.):13217252

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor SANDRO DONIZETTY SILVA, RF 6954, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 26ª Vara Federal Cível e alterar sua lotação para a Divisão de Administração Funcional, tudo a partir de 10/06/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/06/2026, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7283, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0012829-75.2022.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc. 13203401), de 08 de junho de 2026, do Diretor da Divisão do Pró-Social;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º, bem como o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 13215362);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 13203419);

RESOLVE:

I - DISPENSAR, a partir de 01/07/2026, a servidora ANA LUISA CARDIERI MARTINEZ, RF 3455, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da Divisão do Pró-Social.

II - DESIGNAR, a partir de 01/07/2026, a servidora NANJI YAMASHITA, RF 7205, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da Divisão do Pró-Social.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 12/06/2026, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13217950/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0048593-35.2016.4.03.8001

Documento nº 13217950

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 13216229 e nº 13215772, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor ROBERTO JUNS GOMES - RF 1682, para o período de 09/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli**, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício, em 12/06/2026, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13218034/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0001035-33.2017.4.03.8001

Documento nº 13218034

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 13216287 e nº 13215565, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora GABRIELA DE MORAES LETICIO - RF 6934, para o período de 08/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli**, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício, em 12/06/2026, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13218354/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013803-25.2016.4.03.8001

Documento nº 13218354

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13217542, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA RODRIGUES - RF 2785, para o período de 09/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli**, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício, em 12/06/2026, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13219902/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0015461-84.2016.4.03.8001

Documento nº 13219902

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13217471, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora KARLA CRISTINA MOREIRA ESTEVEZ DE OLIVEIRA RODRIGUES - RF 3602, para o período de 09/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli**, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício, em 12/06/2026, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13220556/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0061712-63.2016.4.03.8001

Documento nº 13220556

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13219596, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CAMILA ROCHA FONSECA REIS - RF 7406, para o período de 11/06/2026 a 12/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli**, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício, em 12/06/2026, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13220605/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0054232-34.2016.4.03.8001
Documento nº 13220605

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13219579, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CARLOS DE OLIVEIRA MENDES - RF 5787, para o período de 11/06/2026 a 12/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 12/06/2026, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13221634/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0007756-64.2018.4.03.8001
Documento nº 13221634

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13220437, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSE CARLOS HAMUE FAUSTO NARCISO - RF 4361, para o período de 09/06/2026 a 10/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 12/06/2026, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13221648/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0011512-52.2016.4.03.8001
Documento nº 13221648

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13220156, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANDERSON DE CASTRO NOGUEIRA PADOAN - RF 3670, para o período de 12/06/2026 a 19/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 12/06/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13221672/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0005729-64.2025.4.03.8001
Documento nº 13221672

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13219922, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOSE LUIZ MACHADO MORAIS - RF 9204, para o período de 12/06/2026 a 13/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 12/06/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7286, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0007843-39.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR 13218562, de 11/06/2026, da MM. Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor DANIEL MARCOS DA SILVA FARIA, RF 4125, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, lotado na Central de Mandados de São José do Rio Preto, para prestar serviços na 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Catanduva, no período de 15/06/2026 a 19/06/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 12/06/2026, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13216092/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUTM

Processo SEI nº 0031624-76.2015.4.03.8001
Documento nº 13216092

Trata-se de averbação do tempo de contribuição da servidora LEILA MARIA DE FREITAS BECKER, RF 3916.

Tendo em vista as informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 13106597, DEFIRO a retificação da averbação de tempo de contribuição, sem efeitos financeiros, nos termos exatos da Informação SUTM 13106222.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por GISELLE DORIA SALVIANI MORAIS, Diretora da Divisão de Administração Funcional, em 12/06/2026, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM N° 7264, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 13199242, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
9293 - LETICIA GONCALVES DOS SANTOS	A1	A2	29.05.2026

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
9027 - MARCIA DE PAULA E SILVA	A2	A3	15.05.2026
9297 - ANA LUISA BORGES CARNEIRO	A1	A2	30.05.2026

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 12/06/2026, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM N° 7272, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 13210379, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6497 CAMILA SOARES MARTINS RIBEIRO	C12	C13	25.05.2023

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 12/06/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM N° 7260, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação 13194944, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
7926 MARIA ISABEL VALE RODRIGUES	B10	C11	11.02.2025	26.11.2025

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
7977 PAULO MURILO BRITO BOMFIM SANTANA	B10	C11	18.03.2025	26.11.2025

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de efeito financeiro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 12/06/2026, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 7261, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação 13195453, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
8190 SIMONE CRISTINA GOMES BUENO DA SILVA	B10	C11	16.12.2025	26.05.2026

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 12/06/2026, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 7275, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 13210785, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7994 RICARDO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA	B10	C11	22.04.2025

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 12/06/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 7263, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 13196779, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7926 MARIA ISABEL VALE RODRIGUES	C11	C12	11.02.2026
7967 THIAGO PEREIRA MOTA	C11	C12	18.03.2026
7970 FERNANDA GUIMARAES PAIVA MARQUES	C11	C12	18.03.2026

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8018 GENIVALDO SANCHES	C11	C12	22.04.2026
8020 JOAO PAULO MEIRELLES	B9	B10	22.04.2026

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTABILIDADE

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8021 CATARINA DE MOURA LACERDA FABI	C11	C12	22.04.2026
8754 CAROLINA DE OLIVEIRA ALVES	A4	A5	27.01.2026

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7989 VANESSA MARQUART QUEMEL	C11	C12	22.04.2026
7990 MAISA VERDUGO	C11	C12	22.04.2026
8006 SAMUEL VITOR MARIANO GUIMARAES	C11	C12	22.04.2026

8461 ALISON SANTOS CALADO	B8	B9	08.01.2026
---------------------------	----	----	------------

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 12/06/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 7262, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 13196630, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7796	MARIA TORRES URDAN MIRANDA	C11	C12	26.11.2025

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7786	FELIPE YUJI KATAYAMA	C11	C12	26.11.2025

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 12/06/2026, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 7258, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 13194118, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8837	GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA E SILVA	A3	A4	15.05.2026
8838	LUCAS DOS SANTOS CORREIA	A3	A4	15.05.2026
8839	JULIO JOLYHILDEBRAND	A3	A4	15.05.2026
9019	GILIADE VERISSIMO DE SOUZA	A2	A3	15.05.2026
9021	MARCIA TRAVESSA	A2	A3	22.05.2026
9022	DIEGO SANTOS DA SILVA	A2	A3	15.05.2026
9023	SILVANA KUPPERS	A2	A3	18.05.2026
9024	DEBORA MAGALHAES DA SILVA	A2	A3	15.05.2026
9026	SIMONE APARECIDA FRANCO	A2	A3	15.05.2026
9028	RAFAEL TEIXEIRA SOUTO	A2	A3	15.05.2026
9029	ESTEVAO CAVALCANTI SAMPAIO MONTEIRO DA SILVA	A2	A3	15.05.2026
9294	JOAO PEDRO NOGUEIRA DA GAMA OLIVEIRA	A1	A2	29.05.2026
9300	FRANCISCO WILTEMBERG FORTE ALVES FILHO	A1	A2	29.05.2026
9301	SIMEY TRISTAO DE SOUSA JUNIOR	A1	A2	29.05.2026

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 12/06/2026, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 7269, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 13208236, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8361	CAMILA CONTRERA GOMES	B9	B10	17.04.2026
8366	JOYCE HELENA ZAMBONI	B9	B10	25.05.2026

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8740	LEONARDO AUGUSTO MOURA DE CARVALHO	B8	B9	29.05.2026

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8481	RODOLFO GRUNDMANN MENDES	B8	B9	02.05.2026
8484	ALESSANDRO ALLEF DASILVA	B8	B9	02.05.2026
8485	CLAUDIA RODRIGUES ALMEIDA	B8	B9	02.05.2026
8486	FRANCIELE TAIS INACIO COTA	B8	B9	02.05.2026
8489	ANA CLAUDIA ANDO TANI	B8	B9	11.05.2026

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
9070	CLAYTON ARAUJO LIMA	B8	B9	28.05.2026

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 12/06/2026, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM N° 7273, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação 13210477, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
8152	FRANCISLENE ALVES MOREIRA	B10	C11	02.10.2025	28.11.2025

II - AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de efeito financeiro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 12/06/2026, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 13217467/2026

Considerando os termos da Informação da Divisão de Administração Funcional (13169221) e a Manifestação da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (13217454), defiro o pedido de ajuda de custo, formulado pela Excelentíssima Juíza Federal Substituta Dra. Sílvia Amanda Barboza Bueno de Sales, no valor de 01 (uma) remuneração, relativa a maio de 2026, bem como de indenização de transporte pessoal, correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor de uma passagem aérea, em virtude de sua lotação inicial na 3ª Vara Federal de São Bernardo do Campo/SP, a partir de 16.05.26, conforme Lei Complementar nº 35, de 14.03.79 e Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Encaminho o presente expediente à Divisão de Folha de Pagamento a fim de proceder ao respectivo pagamento à Magistrada, desde que haja disponibilidade orçamentária.

À DIFN e DIPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 15/06/2026, às 06:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 13216239/2026

Considerando os termos da Informação da Divisão de Administração Funcional (13167328) e a Manifestação da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (13216238), defiro o pedido de ajuda de custo, formulado pelo Excelentíssimo Juiz Federal Substituto Dr. Jean Carlos Nunes Pereira, no valor de 01 (uma) remuneração, relativa a maio de 2026, bem como de indenização de transporte pessoal, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de uma passagem aérea, em virtude de sua lotação inicial na 6ª Vara Federal de Guarulhos/SP, a partir de 16.05.26, conforme Lei Complementar nº 35, de 14.03.79 e Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Encaminho o presente expediente à Divisão de Folha de Pagamento a fim de proceder ao respectivo pagamento ao Magistrado, desde que haja disponibilidade orçamentária.

À DIFN e DIPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 15/06/2026, às 07:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 13210855/2026

Trata-se de informação sobre o acúmulo de cargos públicos, referente à servidora REGIANE CRISTINA GOMES DOS SANTOS, RF 1669, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, atualmente lotada no Juizado Especial Federal de São Paulo, desta Seção Judiciária.

Considerando que foi detectado nos assentamentos funcionais da aludida servidora o acúmulo com o cargo público de Oficial de Promotoria do SQC-III-QMP no Ministério Público do Estado de São Paulo, no período de 30.12.93 a 06.01.94, prática vedada pelo art. 118 da Lei nº 8.112/90;

Considerando que a servidora se desligou do cargo público no Ministério Público do Estado de São Paulo a partir de 07.01.94, e apresentou a esta Seção Judiciária o termo de opção (13200701) e justificativa (13200710), nos termos do art. 133 do mesmo diploma legal;

E, finalmente, considerando a Informação do então Núcleo de Controle Interno nº 0616529, de 20.08.14, atual Divisão de Auditoria Interna, no Processo SEI 0006859-75.2014.4.03.8001 (doc. 13210841), por meio da qual, em situação análoga, concluiu que não se vislumbrava elemento subjetivo de má fé; bem como os termos da Informação da Divisão de Administração Funcional 13210843 e, ainda, a Manifestação da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas 13210847, determino o ARQUITVAMENTO do processo.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Dê-se ciência à servidora.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/06/2026, às 08:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13209578/2026

Considerando os termos da Informação DIFN 13209073, bem como a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (Doc. SEI nº 13209232), e, ainda, o parecer NUCI 13209182, da atual Divisão de Auditoria Interna, em caso análogo, estando presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, redação dada pela Lei nº 11.052/2004 e Lei nº 13.105/2015, Artigo 30 da Lei nº 9.250/1995, e Artigo 35 do Decreto n.º 9.580/2018, CONCEDO isenção de imposto de renda à servidora **ELENICE POLIZEL BOTELHO, RF 2715**, a partir da data da aposentadoria (01.06.2026).

Comunique-se à Divisão de Folha de Pagamento para que:

a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento da servidora.

b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês anterior à efetivação da isenção do desconto em folha e diante da impossibilidade de retificação da DIRF, que foi extinta e substituída pelo eSocial a partir de janeiro/2025, conforme §1º do art. 3º da IN/RFB nº 2043, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal e informe ao(a) interessado(a) que poderá buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal mediante a apresentação da Declaração de ajuste anual, indicando o rendimento como isento e/ou formalizando o pedido por meio da apresentação do laudo e demais documentos exigidos pela RFB, nos termos dos arts 21º ao 23º da IN/RFB nº 2055 de 06/12/2021.

À DIFN, DIPA e DUCP, para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/06/2026, às 08:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13221705/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0001972-62.2025.4.03.8001

Documento nº 13221705

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13219961, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOAO VITOR POUBEL NASCIMENTO - RF 9104, para o período de 11/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 12/06/2026, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13222446/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0007264-96.2023.4.03.8001

Documento nº 13222446

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13221303, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FERNANDA RIGO BUSNELLO - RF 8665, para o período de 11/06/2026 a 20/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 12/06/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13222487/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0053099-20.2017.4.03.8001

Documento nº 13222487

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13221361, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MELISSA CAETANO NEPOMUCENO DE ABREU - RF 7451, para o período de 12/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 12/06/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13222510/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0064916-18.2016.4.03.8001

Documento nº 13222510

Conforme documento SEI nº 13221442, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ALEXANDRE BEN AMY SCHON - RF 3144, para o período de 12/06/2026 a 18/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretora(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 12/06/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 23/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SULM

CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos relacionados no Anexo deste Edital, para a realização da primeira fase da inspeção médica oficial, de acordo com o previsto no Capítulo 13, do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2023, de 03/07/2023, e retificações posteriores, destinado ao provimento de vagas nos Quadros Permanentes de Pessoal da Justiça Federal da 3ª Região:

1. Avaliação Médica para verificação de enquadramento de deficiência

1.1. A avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência poderá ser realizada em uma ou mais fases.

1.1.2. O candidato com deficiência, aprovado no Concurso, quando nomeado, deverá submeter-se à avaliação, de caráter terminativo, a ser realizada por Junta Médica do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, das Seções Judiciárias da 3ª Região ou por esses órgãos credenciados, objetivando verificar se a deficiência enquadra-se na definição do art. 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009), combinado com os arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, da Lei nº 12.764/2012, da Lei Federal nº 14.126/2021, do Decreto Federal nº 8.368/2014 e da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), observadas as seguintes disposições:

1.1.2.1. Para a avaliação, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à referência avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

1.1.3. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação.

1.1.3.1. Excetua-se do item anterior apenas as ausências motivadas por doenças infectocontagiosas ou que impossibilitem a locomoção do candidato, mediante atestado, contendo o CID da doença, nome e número do CRM do profissional, emitido no dia agendado para a avaliação e protocolado no órgão responsável pela convocação, até às 19h do 1.º dia útil subsequente.

1.1.3.2. Os atestados serão submetidos à homologação da área médica do órgão responsável pela nomeação. Aos candidatos que tiverem os atestados homologados, será realizada nova convocação para inspeção médica oficial. Os candidatos que não tiverem os atestados homologados serão excluídos da lista de pessoas com deficiência, permanecendo apenas na lista de classificação de ampla concorrência, desde que tenham obtido pontuação/classificação para tanto nos termos deste Edital.

1.1.4. Será eliminado da lista de pessoas com deficiência aquele cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não for constatada na forma do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, da Lei nº 12.764/2012, da Lei Federal nº 14.126/2021 ou do Decreto Federal nº 8.368/2014, ou aquele que não comparecer à avaliação na data, horário e local a serem comunicados ao candidato pelas áreas de saúde ou de gestão de pessoas, exceto nos casos previstos nos itens 4.17.2.1 e 4.17.2.2, devendo o candidato permanecer apenas na lista de classificação de ampla concorrência, desde que tenha obtido pontuação/classificação para tanto nos termos deste Edital.

1.1.5. As vagas reservadas para pessoas com deficiência que não forem providas por inexistência ou reprovação de candidatos com deficiência, na perícia médica ou no Concurso, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

1.2. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.

1.3. A primeira fase da avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência será realizada por médicos da Divisão de Saúde desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, nos dias estabelecidos no anexo.

1.4. Os candidatos com deficiência ficam igualmente convocados por meio deste edital para realização da inspeção médica oficial.

2. Inspeção Médica Oficial

2.1. Disposições Gerais

2.1.1. A inspeção médica oficial poderá ser realizada em uma ou mais fases, e compreende a realização de avaliação médica, laboratorial e psicotécnica.

2.1.2. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.

2.2. Avaliação Médica e Laboratorial

2.2.1. A primeira fase da avaliação médica e laboratorial será realizada por médicos desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no endereço e datas estabelecidos no anexo.

2.2.1.1. A avaliação médica compreende exames biométrico e clínico.

2.2.1.2. À Administração reserva-se o direito de solicitar avaliação médica especializada sempre que houver necessidade, observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 186 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2.2.2. Os candidatos deverão estar munidos dos exames laboratoriais conforme itens abaixo:

2.2.2.1. Exames obrigatórios:

- a) glicose (glicemia de jejum);
- b) hemograma completo;
- c) tipagem sanguínea (ABO, Rh);
- d) RX do tórax PA/Perfil.

2.2.2.2. Os exames relacionados no subitem 2.2.2.1. deverão ser realizados às expensas dos candidatos e os resultados apresentados ao órgão solicitante na data da realização do exame clínico. A validade dos exames é de 3 meses.

2.2.3. A candidata gestante está dispensada de apresentar o exame exigido na letra d do item 2.2.2.1, mediante apresentação de atestado médico que comprove a sua condição.

2.2.4. Havendo necessidade, detectada em avaliação médica, os candidatos deverão se submeter a exames complementares, às expensas próprias, devendo apresentar os resultados no prazo de 20 (vinte) dias.

2.2.5. Os candidatos deverão se apresentar à Inspeção Médica Oficial munidos de Cédula de Identidade.

2.3. Avaliação Psicotécnica

2.3.1. A primeira fase da avaliação psicotécnica será realizada por profissionais da Seção de Psicologia e Qualidade de Vida desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na cidade de São Paulo - SP, no endereço e dia estabelecidos no anexo deste Edital.

2.3.2. O candidato deve apresentar currículo datado e assinado, na oportunidade da avaliação psicotécnica.

3. Documento de Identificação

3.1. Os candidatos deverão obrigatoriamente estar munidos, em todas as avaliações, de Cédula de Identidade e 01 foto 3X4 frontal, atual, colorida e sem data.

3.2. A não apresentação do documento referido no item anterior implicará a impossibilidade de realizar a respectiva avaliação e resultará na eliminação do candidato do Concurso Público.

4. Resultado das Avaliações

4.1. Não haverá divulgação das inabilitações ou da eliminação de candidato, nem dos resultados das avaliações, exceto para o candidato envolvido.

5. Disposições finais

5.1. A Inspeção Médica Oficial é fase obrigatória e eliminatória do processo seletivo.

5.2. Não haverá segunda chamada para a realização das avaliações acima citadas, em nenhuma de suas fases. A ausência ou o atraso do candidato implicará sua exclusão automática do Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANEXO

CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

<p>1) Cargo de Analista Judiciário - Área Administrativa - Unidade de Classificação: SJSP Avaliação Psicotécnica: 18/06/2026, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, 11º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP (Foro Administrativo) Avaliação Médica: 19/06/2026, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, 9º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP</p> <p>SANDRO DOS SANTOS SANTAROSA RAFAEL EDUARDO DE ANDRADE SANTOS E ABREU</p>
<p>2) Cargo de Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Contabilidade - Unidade de Classificação: SJSP Avaliação Psicotécnica: 18/06/2026, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, 11º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP (Foro Administrativo) Avaliação Médica: 19/06/2026, às 13h30, Rua Peixoto Gomide, 768, 9º andar, Jardim Paulista, São Paulo, SP</p> <p>LUIZ HENRIQUE NISTAL PRISCILA MIDORI FILONI YOSHIDA LUCAS AQUINO OLIVEIRA MEDELYN SUSEN RAMOS</p>

Documento assinado eletronicamente por MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 15/06/2026, às 06:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 7256, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 13192685, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8825	BARBARA FERNANDES VIEIRA SAMPAIO	A3	A4	15.05.2026
8826	LEHENA PIRES MARTINS DOS SANTOS	A3	A4	15.05.2026
8827	RENATA VON BECKERATH MODESTO	A3	A4	15.05.2026
8828	JANINNE ARAUJO BAPTISTA	A3	A4	15.05.2026
9292	JAIR RODRIGUES SANTOS JUNIOR	A1	A2	29.05.2026

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8829	DANIELA TRIPODI LEONARDI	A3	A4	15.05.2026
8830	DAVI PRADO MAIA OLIVEIRA CAMPOS	A3	A4	15.05.2026
8831	DANIEL LATTANZI ARCURI DE BARROS LERYA	A3	A4	15.05.2026
8833	MARIANA CARLOS	A3	A4	15.05.2026
8834	JESSICA MARIA MAGALHAES BORGES JARDIM	A3	A4	23.05.2026

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 15/06/2026, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

NUCLEO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

DESPACHO Nº 13165837/2026 - DFORS/SP/SADM-SP/UAPA/DIAL-SP

Processo SEI nº 0016443-83.2025.4.03.8001

Documento nº 13165837

Trata-se do Edital Nº 2/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/UAPA/DIAL-SP, que tem por objeto a seleção de projetos de relevância social na área de Meio Ambiente e Sustentabilidade, podendo abranger atividades de prevenção, mitigação, gestão de resíduos, conservação e restauração, educação ambiental, desenvolvimento social e sustentabilidade, subscritos por órgãos e entidades públicas, bem como por entidades privadas com finalidade social e sem fins lucrativos, cuja execução das atividades ocorra no município de São Paulo/SP ou, excepcionalmente, em municípios da Grande São Paulo. (doc. SEI 12654172).

A Seção de Parcerias Institucionais – SUPS/CEPEMA informou que 46 instituições enviaram documentos para fins de inscrição, sendo que cinco realizaram o envio após o prazo, especificando-as - doc 12926227

Foram recebidas 41 inscrições, por meio do despacho 12927801, que determinou a conferência da documentação, juntada de parecer do Serviço Social sobre a relevância e a viabilidade dos projetos, no que pertinente e remessa ao Ministério Público Federal, para manifestação.

Tendo em vista o número de projetos recebidos e a necessidade de conclusão dos pareceres do Serviço Social e do Ministério Público Federal, foi retificado o item 10 do edital relativamente ao prazo para divulgação do resultado e celebração dos convênios.

Posteriormente, a Casa de Assistência Filadélfia - CAF informou ter enviado projeto, todavia, foi verificado que o envio foi feito para e-mail diverso do constante do edital e, portanto, não recebido - doc. 13100939.

A Seção de Parcerias Institucionais – SUPS/CEPEMA manifestou-se por meio do pareceres 12959225, 12960056, 12962246, 12962799, 12963221, 12963385, 12963752, 12964001, 12965223, 12966120, 12966217, 12967219, 12967426, 12967922, 12968111, 12968465, 12968622, 12977951, 1
É a síntese do necessário.

O item 7 do edital assim dispõe:

(...) 7. ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS

A CEPEMA verificará a regularidade da documentação, em conformidade com os requisitos constantes deste edital, no seu aspecto formal e quanto ao mérito do projeto.

Poderá ser determinada diligência para esclarecer ou solicitar documentação suplementar, com prazo de até 5 (cinco) dias úteis para cumprimento, sob pena de arquivamento.

Assim, defiro prazo suplementar para que as entidades abaixo relacionadas providenciem e/ou comprovem o que abaixo determinado, **no prazo de até cinco dias úteis**:

Nº projeto	Instituição	Nome do projeto	Providências
1	OSCIPECOLMEIA	Rede Digital: Gestão de e-Resíduos e Educação Ambiental	<ol style="list-style-type: none"> 1. Anexar os orçamentos relativamente a cada rubrica, a saber: recursos humanos, materiais de consumo, comunicação, contratação de serviços e despesas administrativas; 2. Esclarecer a previsão de gasto com "locação de microônibus", não especificada no cronograma; 3. Informar sobre a relação entre a OSCIP Ecolmeia e a Cooperpíres, fornecendo informações a respeito do interesse da Cooperpíres no plano de trabalho apresentado pela Ecolmeia; 4. Apresentar metas que permitam quantificar o alcance dos resultados (qual o número almejado de "Catadores(as) participantes", qual o "volume de e-resíduos recebidos/destinados", "volume de e-resíduos comercializados" etc.
4	Instituto NIA HUB de Ciência, Tecnologias e Inovação Social	TESSA - Tecnologia Socioecológica Sustentável Aplicada	<ol style="list-style-type: none"> 1. Apresentar certidão de regularidade junto à Secretaria da Fazenda Municipal; 2. Justificar a escolha do preço médio dos itens orçados (e/ou revisar a planilha de custos para prever o menor preço) e especificar os insumos e bioinsumos - ou justificar, em caso de impossibilidade; 3. Esclarecer o número de unidades produtivas beneficiárias, tendo em vista ter constatado, em um ponto, "(...) 9 unidades produtivas, incluindo 1 unidade-laboratório, que atuará como espaço demonstrativo e de experimentação metodológica, e 8 que atuarão na validação e reaplicação da TESSA" e, em outro ponto, "(...) aplicação experimental da metodologia TESSA em 1 unidade de referência e 6 a 8 unidades produtivas".
5	Associação ASSINDES SERMIG		<ol style="list-style-type: none"> 1. Apresentar as certidões de regularidade junto à Secretaria da Fazenda Estadual e Secretaria da Fazenda Municipal.
8	Agência Ambiental Pick-upau	Projeto Refazenda – Rede de Sementes Florestais	<ol style="list-style-type: none"> 1. Identificar, mais precisamente, as comunidades parceiras que serão atendidas e respectivos territórios geográficos.
9	Associação Cidade Escola Aprendiz	Educação Ambiental: semeando territórios educativos e Justiça Climática	<ol style="list-style-type: none"> 1. Informar, expressamente, se já existe articulação prévia com a EMEF Espaço de Bitita, constando viabilidade e interesse desta em executar o projeto no local; 2. Rever a planilha de custos com relação à inclusão de impostos, sem especificação, na alíquota de 8%, atentando-se às vedações do edital (vedado o uso dos recursos para despesas de custeio, tais como alugueis, salários, telefonia e tributos); 3. Apresentar os três orçamentos e/ou parâmetros para fixação do valor de contratação de mão de obra; especificar os "recursos materiais e serviços" ou justificar, caso não seja possível. 4. Apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
10	Instituto Luz	Abraço Energético – Tecnologia Social para autonomia, eficiência e Justiça Socioambiental	<ol style="list-style-type: none"> 1. Apresentar a Certidão de regularidade junto à Secretaria da Fazenda Estadual; 2. Apresentar orçamentos para os itens previstos na planilha de custos (recursos humanos, refeições, custeio operacional e diária; ações de comunicação, deslocamentos, despesas administrativas) e/ou justificar, no que não aplicável, à exceção da aquisição dos fogões de caixa pelo Fundo Abraço, já justificado; 3. Fornecer informações a respeito do Fundo Abraço e a comprovação de sua experiência na produção e difusão do fogão de caixa, vez que o projeto informa que "a viabilidade é assegurada pela expertise do Fundo Abraço".
11	Associação Espírita Beneficente Dr. Adolfo Bezerra de Menezes	Acolhimento e Sustentabilidade	<ol style="list-style-type: none"> 1. Quantificar o público a ser diretamente alcançado com o projeto (quantos idosos, colaboradores e voluntários diretamente envolvidos); 2. Fornecer maiores informações sobre o histórico e porte da instituição; 3. Detalhar a situação atual relativamente ao problema que pretende enfrentar com o projeto e informar se tem experiência prévia na área; 4. Informar se há outras fontes de custeio para viabilizar o projeto, vez que consta que está sendo solicitado o custeio parcial da equipe técnica; 5. Apresentar o terceiro orçamento para contratação de consultoria técnica na área.

13	Associação Franciscana de Solidariedade - SEFRAS	Educação Ambiental: caminhos para ecologia integral	<ol style="list-style-type: none"> 1. Tomar ciência dos limites de abrangência, vez que do edital consta que "(...) poderão ser inscritos projetos subscritos por órgãos e entidades públicas, bem como por entidades privadas com finalidade social e sem fins lucrativos, cuja execução das atividades ocorra no município de São Paulo/SP ou, excepcionalmente, em municípios da Grande São Paulo", podendo propor o que pertinente; 2. Revisar e retificar, se o caso, a estimativa de público, vez que há divergência, ora da ordem de 774 pessoas (p. 2), ora 823 pessoas (173 trabalhadores e 650 usuários - pp.3-4); 3. Apresentar o Certificado de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), vez que a instituição atua nessa área e, inclusive, um dos serviços contemplados pelo projeto atende crianças e adolescentes.
14	Instituto André Franco Vive	Upcycling Croco: inclusão produtiva de mulheres	<ol style="list-style-type: none"> 1. Informar se a compra de uma máquina reta e de uma máquina overlock é para acrescentar ou substituir parte do patrimônio existente, vez que consta que o projeto já vem sendo desenvolvido na Instituição desde o início de 2019.
15	Instituto Vidas pelo Futuro	Educar para transformar: educação ambiental comunitária e sustentabilidade em territórios vulneráveis	<ol style="list-style-type: none"> 1. Demonstrar a viabilidade do projeto por meio da articulação com as instituições e os órgãos pertinentes (equipamentos públicos territoriais, tais como escolas, serviços de limpeza urbana e educação ambiental, prefeitura municipal), que devem estar claramente identificados, informando se a entidade dispõe das autorizações necessárias às ações que pretende desenvolver, p. ex., implantar um ponto comunitário de coleta de resíduos recicláveis; 2. Apresentar os três orçamentos dos itens previstos na planilha de custos (estrutura permanente, ecoponto, material pedagógico, equipamentos, serviços técnicos e insumos); 3. Esclarecer o valor solicitado - consta R\$ 118.940,00 (p.9 do projeto), mas a somatória dos valores discriminados alcança R\$139.940,00, superior ao permitido; 4. Informar com mais precisão os indicadores de resultado (quantas oficinas e palestras serão realizadas, o quanto se espera ampliar a adesão à coleta seletiva ou reduzir o descarte inadequado, de que modo isso será identificado etc)
17	Instituto Melhores Dias	Azul e Verde	<ol style="list-style-type: none"> 1. Fornecer informações mais precisas a respeito do histórico da entidade - campo de atuação, projetos já executados etc. 2. Informar se já existe atuação específica no território em que pretende executar o projeto (Capão Redondo) e parceria já estabelecida com a escola indicada (Escola Estadual Jardim Ipê), apresentando declaração formal de parceria ou informações que permitam identificar a existência de interesse recíproco e articulações entre ambas; 3. Especificar melhor o conteúdo programático e as estratégias de mobilização e intervenção, considerando-se tratar de alunos de diferentes faixas etárias e processo de alfabetização etc. 4. Informar se os serviços técnicos especializados serão executados por equipe do próprio Instituto ou, não o sendo, como serão contratados; 5. Rever a planilha de custos vez que, dentre as vedações constantes do edital, consta o "uso dos recursos para despesas de custeio, tais como alugueis, salários, telefonia e tributos"; 6. Apresentar os três orçamentos para os itens que compõem a planilha de custos e, se o caso, justificar eventual impossibilidade.
18	Associação Beneficente Comunitária Aurora – ABC AURORA	Raízes e Sabores – Alimentação Saudável, Horta Urbana e Cultura Ancestral	<ol style="list-style-type: none"> 1. Revisar a planilha de custos para incluir os demais itens a serem adquiridos, correspondentes ao que foi definido como material pedagógico, material para horta e infraestrutura; e justificar, se pertinente, os valores de pagamento previstos ao oficinairo e ao coordenador, tendo em vista a diferença de valor/hora e carga horária; 2. Apresentar os seguintes documentos atualizados: comprovante de endereço; certidão de regularidade junto à Secretaria da Fazenda Municipal; Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT; Certidão conjunta de regularidade da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal; certidão de regularidade junto à Secretaria da Fazenda Estadual; cópia da cédula de identidade e CPF do(s)/a(s) representante(s) legal; declaração expressa de que a instituição não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta (art. 299 do Código Penal) - anexo II do edital.
23	Instituto Cultural Mundo Novo - Condomínio Cultural	Programa Condomínio Ecocultural – Formação e Práticas Regenerativas Urbanas	<ol style="list-style-type: none"> 1. Apresentar certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; 2. Apresentar ata de eleição e a ata de posse da diretoria atualizada (os documentos enviados são datados de 16/9/2021, para o mandato de 3 anos - estando, portanto, desatualizados).
24	Movimento de Defesa do Favelado Região Episcopal Belém - MDF	Reciclogânico	<ol style="list-style-type: none"> 1. Apresentar informações metodológicas mais detalhadas acerca de alguns aspectos e de como se dará a realização de certas ações, tais como: critérios de escolha e quais serão as quatro comunidades a serem contempladas com o projeto; divulgação do projeto junto às famílias; critérios de elegibilidade e como será realizado o cadastramento das famílias participantes; transporte dos resíduos orgânicos até os locais de compostagem/hortas urbanas; no que consiste o Método UFSC de Compostagem (Compostagem Termofilia em Leiras Estáticas com Aeração Passiva); local e logística de realização dos encontros de formação junto às famílias; e profissionais a serem envolvidos; 2. Apresentar três orçamentos referentes aos seguintes itens de despesa: agente mobilizador (1 orçamento faltante); combustível; alimentação; e impulsionamento de mídias sociais; 3. Apresentar informações detalhadas acerca dos seguintes aspectos do projeto: o papel a ser desempenhado pelo profissional "agente mobilizador" nas atividades; a quantidade de camisetas a serem adquiridas, qual sua finalidade e a quem serão destinadas; a natureza e a finalidade do transporte/frete; itens de alimentação, respectivas quantidades e em quais momentos será oferecida aos participantes; finalidade e base de cálculo para o combustível a ser adquirido, uma vez que os orçamentos apresentados, referentes a serviços de transporte/frete, não fazem menção à necessidade de abastecimento do(s) veículo(s); como se dará o impulsionamento de mídias sociais e quais os valores em que se baseou o cálculo do respectivo valor apresentado. 4. Apresentar certidão de regularidade junto à Secretaria da Fazenda Municipal.

25	Centro Assistencial Cruz de Malta Thereza Samaja	Educação ambiental - recuperação e revitalização de áreas degradadas	<ol style="list-style-type: none"> 1. Apresentar informações metodológicas detalhadas sobre a realização do(s) passivo(s) externos a serem realizados, bem como como se dará o transporte e a alimentação dos participantes; 2. Apresentar detalhamento e três orçamentos referentes aos seguintes itens de custo da planilha de despesas do projeto: passivo(s) externos a serem realizados, transporte e alimentação dos participantes; 3. Apresentar os dois orçamentos faltantes para os seguintes itens de custo da planilha: material de papelaria (fita adesiva, tinta PVA, papel sulfite, pincéis), terra para jardim, pedra branca para jardim (5Kg), argila expandida (15Kg); 4. Apresentar o orçamento faltante para kits de mudas e muda de rosa; 5. Apresentar três orçamentos referentes à remuneração para o oficineiro de artes e para os serviços de limpeza prévia da área, jardinagem e manutenção. O Edital prevê o envio de três orçamentos para cada item de despesa ou de justificativa, caso não seja possível a apresentação dos orçamentos.
27	Fundação Dorina Nowill para Cegos	Ecoliteraturas Acessíveis	<ol style="list-style-type: none"> 1. Informar meios de verificação dos resultados, referentes à avaliação qualitativa da ampliação do interesse pela leitura, da compreensão dos temas relacionados a meio ambiente e sustentabilidade e da sensação de inclusão e autonomia no acesso à informação; 2. Apresentar relação nominal de dirigentes (com indicação de respectivos endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no CPF), conforme os termos do edital; 3. Apresentar ata de eleição de dirigentes válida (na ata de eleição de dirigentes enviada, referente aos membros do Comitê de Investimentos do Fundo Patrimonial, consta a eleição de membros comandatos até 4/4/25); 4. Apresentar RG e CPF referentes ao representante legal da instituição, conforme a composição atual da diretoria.
28	Cooperativa de Trabalho e Produção em Materiais Recicláveis de São Paulo - COOPERVIVABEM	Infraestrutura, Gestão e Empoderamento na Reciclagem da COOPERVIVABEM	<ol style="list-style-type: none"> 1. Apresentar documento de dispensa de licença ambiental emitida pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, informada no projeto, para fins da instalação da estrutura e cobertura metálica e da adequação da infraestrutura da cooperativa; 2. Apresentar declaração de acordo com a redação prevista no anexo III do Edital (incluindo no texto entidades da administração pública de outras esferas governamentais além do Ministério Público, da Defensoria Pública e do Poder Judiciário); 3. Apresentar certificado de regularidade do FGTS, comprovante do endereço institucional (conta de consumo recente) e relação nominal atualizada dos dirigentes (com respectivos endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de CPF), conforme exigência do Edital; 4. Apresentar os dois orçamentos faltantes referentes à construção da estrutura metálica e da cobertura solicitadas, ou justificativas para sua não apresentação; 5. Apresentar os três orçamentos referentes aos demais itens da planilha de gastos do projeto; 6. Apresentar informações detalhadas sobre itens de custo que não foram suficientemente detalhados no projeto, quais sejam: "Café e receptivo das capacitações (8 lotes)", "Custos indiretos (até 5% dos valores anteriores: ART, transporte, materiais de apoio)" e "Custo com frete (1 lote)".
29	Fundação Zerbini – Instituto do Coração - Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP	Copo Zero	<ol style="list-style-type: none"> 1. Apresentar informações consistentes sobre duração do projeto (há divergências nas informações apresentadas, entre a duração total de sua execução (24 meses) e o cronograma de execução detalhado (12 meses); 2. Apresentar documentação institucional faltante: relação nominal dos dirigentes (com respectivos endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de CPF), conforme especificações do edital; Estatuto e eventuais alterações, com o devido registro (Fundação Zerbini); comprovação de endereço (conta de consumo do mês mais próximo); 3. Apresentar informações pormenorizadas sobre a execução das atividades propostas: operacionalização de cada ação (diagnóstico e estruturação, ações de educação/treinamento e engajamento, monitoramento, avaliação dos resultados); quais serão os profissionais envolvidos e o papel que cada um desempenhará; recursos materiais e físicos necessários; quais recursos serão oferecidos pela instituição; quais serão exatamente os serviços/equipamentos a serem custeados; e como se dará a realização das ações de caráter social (educação ambiental de colaboradores, engajamento da comunidade hospitalar, doação de composto para hortas comunitárias e eventos relacionados ao meio ambiente); 4. Apresentar dados que permitam a verificação posterior dos resultados: o projeto não informa os índices e números atuais que se pretende reduzir (resíduos orgânicos enviados a aterro, emissão de GEE, custos com destinação), e nem como será operacionalizada, de maneira detalhada, a mensuração e o monitoramento dos valores durante a execução do projeto. Espera-se que tais números/índices atuais sejam apresentados (ou que haja explicações sobre como se dará sua mensuração inicial), bem como outras informações sobre ocorrerá seu monitoramento; 5. Apresentar informações orçamentárias claras (os orçamentos enviados apresentam diferenças nas especificações dos serviços prestados e dos equipamentos custeados); 6. Apresentar informações sobre os serviços/equipamentos necessários e planilha detalhada com itens de custo.
30	Associação de Ensino Social Profissionalizante - ESPRO	Formação para o Mundo do Trabalho - Ambiental	<ol style="list-style-type: none"> 1. Apresentar informações sobre a experiência e a capacidade técnica da instituição na área ambiental e de sustentabilidade, bem como sobre instrutoria especializada na área no âmbito da formação dos alunos; 2. Apresentar objetivo geral no corpo do projeto (o objetivo foi apresentado apenas na ficha de inscrição enviada); 3. Apresentar os objetivos específicos de forma mensurável e que contemple o tema de meio ambiente e sustentabilidade; 4. Apresentar justificativa que conecte a experiência institucional à proposta, no que concerne aos aspectos ambientais e de sustentabilidade; 5. Apresentar grade curricular que inclua educação ambiental, de forma a demonstrar a articulação entre esses temas e a temática do edital (meio ambiente e sustentabilidade); 6. Apresentar informações detalhadas sobre a equipe, recursos materiais e itens de custo específicos do projeto; Enviar os três orçamentos referentes aos itens de custo: recursos humanos; prestação de serviços (ajuda de custo, formatura e fotógrafo); comunicação/divulgação e cadernos (foi enviado apenas um orçamento), ou justificativa para sua não apresentação; 7. Apresentar informações detalhadas sobre o cálculo realizado para a previsão de gastos com a ajuda de custo a ser fornecida aos alunos (material e transporte), formatura, fotógrafo e comunicação/divulgação.
34	Sociedade Santos Mártires	Costura Sustentável: Economia Circular como estratégia de reinserção social e gestão de resíduos têxteis	<ol style="list-style-type: none"> 1. Enviar informações mais detalhadas sobre a articulação institucional prevista com a CEPEMA, para inclusão de prestadores de serviços comunitários nas atividades do projeto. Aqui, destaca-se que a execução do projeto não deve estar condicionada à participação da CEPEMA, sendo de inteira responsabilidade da instituição proponente; 2. Apresentar detalhamento sobre os critérios de vulnerabilidade socioeconômica e de perfil produtivo para elegibilidade dos participantes; 3. Apresentar conteúdo programático das aulas, com detalhamento do conteúdo a ser abordado em cada aula e da distribuição da carga horária; 4. Apresentar informações detalhadas sobre como será constituído o núcleo produtivo e se tal núcleo dará continuidade às suas atividades após a execução do projeto, de maneira sustentável; 5. Apresentar indicações acerca da mensuração dos resultados esperados de ampliação da inclusão produtiva e de redução de vulnerabilidades sociais, os quais não foram especificados de maneira quantificável; 6. Informar métodos de avaliação dos resultados alcançados; 7. Apresentar três orçamentos relacionados a aos seguintes itens de despesa: recursos humanos, alimentação, comunicação e material de escritório e de limpeza.

36	Governos Locais pela Sustentabilidade - ICLEI	Programa de Certificação de Escolas Sustentáveis	<ol style="list-style-type: none"> 1. Definir público-alvo de maneira clara, objetiva e mensurável; 2. Informar corretamente a quantidade de escolas em que o projeto será implementado; 3. Fornecer informações sobre a parceria estabelecida com a Prefeitura Municipal de Santo André/SP para viabilização do projeto; 4. Estabelecer metodologia de avaliação específica para mensuração do alcance dos resultados, viabilizando a avaliação de impacto e a verificação da efetividade das ações; 5. Enviar planilha de despesas com detalhamento de itens de custo; 6. Apresentar 3 orçamentos referentes a cada item de custo, ou justificativa para a falta dos orçamentos.
37	Instituto de Tecnologia Social - ITS Brasil	Fortalecimento, Formação e Incubação da Cooperativa Guerreiros do Chico Mendes – Diadem/SP	<ol style="list-style-type: none"> 1. Informar valores corretos de orçamentos (verificou-se discrepâncias entre valores informados na tabela de custos e respectivos orçamentos referentes a diversos itens de custo, acessados por meio dos links enviados); 2. Enviar informações detalhadas sobre itens de custo referentes à capacitação/assessoria técnica, materiais pedagógicos e despesas operacionais; 3. Enviar informações precisas sobre o valor de custos total do projeto (foram apresentados três valores distintos no projeto e na documentação).

As instituições acima indicadas deverão enviar resposta de forma sucinta, objetiva e suficiente, estritamente quanto ao que solicitado, não devendo reencaminhar os mesmos documentos já enviados. A resposta deverá ser enviada para o e-mail admnp-sups@trf3.jus.br, em documento PDF, no prazo de até cinco dias úteis.

Intimem-se as interessadas, por comunicação eletrônica.

Decorrido o prazo, com ou sem resposta, à SUPS, para análise e ao Ministério Público Federal, para manifestação, nos termos do item 7 do Edital, este no prazo de 15 dias úteis.

Após, tomem conclusos, para decisão final.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL, Juíza Federal**, em 12/06/2026, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

2ª VARA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-02VNº 128, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

DOUTOR PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Aracatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009 do E. Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

ALTERAR, em parte, a Portaria nº 126-ARAC02, para determinar que permaneçam de plantão os(as) seguintes servidores(as), lotados(as) na 2ª Vara Federal de Aracatuba:

13/07/2026 a 19/07/2026: Adriana Mara Ferreira Sastre de Souza e Luis Fernando Sobrinho.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal**, em 12/06/2026, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA BAUR-DUAR Nº 196, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a Escala de Plantão Judiciário Semanal da Subseção Judiciária de Bauru, no período de 29/06 a 21/08/2026

O Doutor Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CATRF3R nº 36, de 23 de janeiro de 2017, do Conselho de Administração do TRF 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, alterado pelo Provimento CORE nº 1/2022;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DOFRSP nº 220/2024, de 26 de agosto de 2024, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEER a escala de plantão judiciário semanal para o(a)s Magistrado(a)s e Varas da Subseção Judiciária de Bauru, o qual se inicia às 19h00min dos dias úteis e se encerra às 12h00min do dia seguinte:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
19h de 29/06 às 12h de 03/07/2026	2ª	Joaquim Eurípedes Alves Pinto
19h de 06/07 às 12h de 08/07/2026	3ª	Cláudio Roberto Canata
19h de 13/07 às 12h de 17/07/2026	JEF	Marcelo Freibergger Zandavali
19h de 20/07 às 12h de 24/07/2026	1ª	Maycon Michelon Zanin
19h de 27/07 às 12h de 31/07/2026	2ª	Caroline Schlatter
19h de 03/08 às 12h de 07/08/2026	3ª	Sabrina Monique Gressler Borges
19h de 12/08 às 12h de 14/08/2026	JEF	Maria Catarina de Souza Martins Fazio
19h de 17/08 às 12h de 21/08/2026	1ª	Joaquim Eurípedes Alves Pinto

Art. 2º - COMUNICAR o e-mail institucional das Varas e do Plantão Judiciário:

Vara	e-mail institucional
Plantão Judiciário Bauru	bauru-plantao@trf3.jus.br
1ª V. Federal Bauru	bauru-se01-vara01@trf3.jus.br
2ª V. Federal Bauru	bauru-se02-vara02@trf3.jus.br
3ª V. Federal Bauru	bauru-se03-vara03@trf3.jus.br
Juizado Esp. Fed. Bauru – JEF	bauru-sejef-jef@trf3.jus.br

Art. 3º- Informar, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, que o plantão será realizado na sede do fórum federal:

Bauru: Rua Araújo Leite, 39-57 - Vila Aeroporto Bauru- Fone (014) 2107-9599/9530 e (14) 99107-3600.

Art. 4º- Caberá ao (à) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria da Subseção Judiciária indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Bauru, 11 de junho de 2026

Joaquim Eurípedes Alves Pinto
Juiz Federal
Diretor da Subseção Judiciária de Bauru

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO, Juiz Federal**, em 12/06/2026, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BAURU

PORTARIA BAUR-JEF-SEJF Nº 210, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o empenho dos servidores deste Juizado em dar um bom e completo atendimento aos jurisdicionados, advogados e procuradores, e também de procurar e sugerir alternativas e soluções que possibilitem a redução do tempo de julgamento das demandas aqui ajuizadas, apesar de todas as dificuldades enfrentadas,

CONSIDERANDO o empenho dos estagiários e residente jurídico na análise dos processos previdenciários,

RESOLVE:

Art. 1º. ELOGIAR os servidores e estagiários do Juizado Especial Federal Cível de Bauru, 8ª Subseção Judiciária para que conste em seus prontuários, conforme relação que segue:

Servidores:

Ana Carolina Lucio Calanca Miqueloto RF 7158
Ana Lia Progiante RF 8203
Ana Lucia Leutevilier Pereira RF 3944
Eliset Rosolen Bighetti RF 6868
Everson da Silva Marcolino RF 4979
Gustavo Fernando Pescuma RF 5438
Jessé da Costa Correa RF 5960
João Papin Neto RF 7210
Lucas dos Santos Correia RF 8838
Lucimara Ramos de Oliveira, RF 2126
Priscila Cabello Bardeli Quirino RF 7010
Suzana Matsumoto RF 2630

Estagiários

Isabella Bini dos Santos
Ana Laura Castro Elorza
Matheus Kurt Kanisch
Rafaela Guerreiro Salomão
Rafael Costa (Residente Jurídico)

Art. 2º. Encaminhe-se cópia desta Portaria à Diretoria do Foro, à empresa Cide Capacitação Inserção e Desenvolvimento e ao agente de integração Mais Estágios Ltda

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO ROBERTO CANATA, Juiz Federal**, em 13/06/2026, às 12:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-SUMANº 175, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

O Juiz Federal Substituto André Luís Pereira, Corregedor da Central de Mandados e CECAP do Fórum Federal de Franca – SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

I – APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais para o período de 1º a 31/7/2026, na seguinte ordem:

DIAS ÚTEIS

RF	NOME	TELEFONE	DIA(S)
----	------	----------	--------

3400	ISILDINHA NATAL LOPES	(16) 99121-4530 e 3721-8467	1º, 10, 20 e 28/7/2026
4831	JULIANO QUIREZA PEREIRA	(16) 99125-5160 e 3701-4896	2, 13, 21 e 29/7/2026
4302	LUIS CARLOS MARTINS BOTTA	(16) 98147-0107 e (16) 99913-2071	3/7/2026
4466	MARLENE ALVES PIZA MANIGLIA	(16) 98216-6616	6, 14, 22 e 30/7/2026
3407	AURO DOS SANTOS	(16) 99451-0003 e 3701-9070	7 e 16/7/2026
8087	DANILO DA CUNHA SOUSA	(16) 99132-5155 e 3409-6604	8, 17 e 24/7/2026
3484	SOLANGE BARBOSA LEMOS MACHADO	(16) 99316-1101 e 3702-3484	15, 23 e 31/7/2026
4660	HELTON RODRIGUES DA SILVA LEITE	(16) 99791-7552 e 3403-7977	27/7/2026

FINAIS DE SEMANA E FERIADOS

RF	NOME	TELEFONE(S)	DIA(S)
3400	ISILDINHA NATAL LOPES	(16) 99121-4530 e 3721-8467	4 a 5/7/2026
4831	JULIANO QUIREZA PEREIRA	(16) 99125-5160 e 3701-4896	9, 11 e 12/7/2026
4466	MARLENE ALVES PIZA MANIGLIA	(16) 98216-6616	18 a 19/7/2026
4762	OSWALDO A. FERNANDES FILHO	(16) 99770-7602	25 a 26/7/2026

II – Em caso de necessidade, o Oficial de Justiça Avaliador Federal plantonista do dia seguinte será contatado para auxiliar o plantonista do dia ou para substituí-lo no caso de falta ou licença.

III – Os plantões de finais de semana e feriados serão à distância e o oficial de justiça plantonista deverá permanecer acessível por meio dos telefones constantes nesta Portaria para atender prontamente eventual chamada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Pereira, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Franca**, em 15/06/2026, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAHU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAHU

PORTARIA JAU-NUAR Nº 146, DE 28 DE MAIO DE 2026.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

O Meritíssimo Juiz Federal TIAGO BITENCOURT DE DAVID, Diretor da 17ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CATRF3R nº 36, de 23 de janeiro de 2017, do Conselho de Administração do TRF 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, alterado pelo Provimento CORE nº 1/2022 e Provimento CORE nº 1/2026;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DOFRSP nº 220/2024, de 26 de agosto de 2024, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO o orientado no Processo SEI nº 0013552-92.2025.4.03.8000.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala do Plantão Judiciário semanal para o Fórum Federal de Jaú/SP, para constar que durante a semana, o plantão se inicia às 19 horas dos dias úteis e se encerra às 11 horas do dia seguinte, como segue:

PERÍODO	JUIZ
15/06/2026 a 19/06/2026	Tiago Bitencourt de David

Art. 2º Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar, à Diretoria do Fórum da Subseção Judiciária, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Art. 4º De acordo como Art. 4º, da Portaria nº 2.360, de 23/10/2014, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, "*durante o período de feriado judiciário, de 20 de dezembro a 6 de janeiro, previsto na Lei Federal nº 5.010/66, artigo 62, Inciso I, o funcionamento dos serviços das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul observará o regime de plantão fixado em portarias dos Diretores dos respectivos Foros*".

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Bitencourt de David, Juiz Federal**, em 28/05/2026, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

4ª VARA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-04VNº 201, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

O Magistrado MARCO ANTÔNIO ARROYO SANTOS, MM Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE, designar os funcionários abaixo relacionados para o plantão judiciário relativo aos dias 13 e 14 de junho de 2026.

DIA 13/06/2026

Stephanie Christine Cestari Bernardo - RF 8933

Graziela Bonesso Domingues - RF 5190

DIA 14/06/2026

Aline Takagi Rezende, RF 8392

João Vítor Silveira de Oliveira - RF 8524

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Arroyo Santos, Juiz Federal**, em 12/06/2026, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PLANTÃO Nº 13182761/2026

O **EXMO. SR. DR. MARCO ANTÔNIO ARROYO SANTOS**, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO os termos do Provimento 01/2020 – CORE de 22/01/2020, Art. 374, III

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários – Oficiais de Justiça Avaliadores, referente ao mês de **JUNHO/2026**, como segue:

DIA - OFICIAL DE JUSTIÇA

- 01 – ANTÔNIA IEDA MADEIRA DOS SANTOS – RF 2353
- 02 – RENATA HORÁCIO ALVES ABRAHÃO - RF 8443
- 03 – RENATA HORÁCIO ALVES ABRAHÃO - RF 8443
- 04 – RENATA HORÁCIO ALVES ABRAHÃO - RF 8443
- 05 – RENATA HORÁCIO ALVES ABRAHÃO - RF 8443
- 06 – RENATA HORÁCIO ALVES ABRAHÃO - RF 8443
- 07 – RENATA HORÁCIO ALVES ABRAHÃO - RF 8443
- 08 – DANIELA TALAMONI VALLOCHI – RF 4416
- 09 – DANIELA TALAMONI VALLOCHI – RF 4416
- 10 – FLAVIO APARECIDO LUIZ - RF 1765
- 11 – LEONARDO FLORENCIO PEREIRA - RF 9127
- 12 – LEONARDO FLORENCIO PEREIRA - RF 9127
- 13 – LEONARDO FLORENCIO PEREIRA - RF 9127
- 14 – LEONARDO FLORENCIO PEREIRA - RF 9127
- 15 – ALAN LOPES RODRIGUES – RF 4259
- 16 – ALAN LOPES RODRIGUES – RF 4259
- 17 – JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO – RF 4393
- 18 – JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO – RF 4393
- 19 – GUSTAVO CARVALHO DA SILVA MARINHO - RF 9238
- 20 – GUSTAVO CARVALHO DA SILVA MARINHO - RF 9238
- 21 – GUSTAVO CARVALHO DA SILVA MARINHO - RF 9238
- 22 – LANDOALDO NEVES EZQUERRO - RF 1707
- 23 – LANDOALDO NEVES EZQUERRO - RF 1707
- 24 – MARIO GENTILE DUTRA - RF 4109
- 25 – GERSON MARCOS MORGADO - RF 2149
- 26 – JACY DUARTE JUNIOR – 6790
- 27 – JACY DUARTE JUNIOR – 6790
- 28 – JACY DUARTE JUNIOR – 6790
- 29 – ANTÔNIA IEDA MADEIRA DOS SANTOS – RF 2353
- 30 – CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA – 6362

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Piracicaba-SP, data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Arroyo Santos, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em 01/06/2026, às 20:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**PORTARIASBCP-SUMANº 209, DE 10 DE JUNHO DE 2026.**

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 001/2020 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

RESOLVE:

ESTABELECEER a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça da Central de Mandados referente ao mês de **JULHO/2026** conforme segue:

01 PLANTÃO	Leonardo Augusto Moura de Carvalho RF 8740
02 PLANTÃO	Márcio Alexandre Silva RF 4309
03 PLANTÃO	Lucas Silveira Bohn RF 8502
04 PLANTÃO	Christian Moreira Bertoldo RF 9122
05 PLANTÃO	Christian Moreira Bertoldo RF 9122
06 PLANTÃO	Sandra Aparecida Rodrigues Giolo RF4324
07 PLANTÃO	Lucas Silveira Bohn RF 8502
08 PLANTÃO	Christian Moreira Bertoldo RF 9122
09 PLANTÃO	Douglas Stipanich Floriano RF 6514
10 PLANTÃO	Edilamar Aparecida Fernandes Dornas RF 4881
11 PLANTÃO	Douglas Stipanich Floriano RF 6514
12 PLANTÃO	Douglas Stipanich Floriano RF 6514
13 PLANTÃO	Francisco José Previti RF 3155
14 PLANTÃO	Luiz Henrique de Santes RF4786
15 PLANTÃO	Rodrigo Brustolin Pereira RF 9134
16 PLANTÃO	Pâmela Vasconcelos da Silva RF 6338
17 PLANTÃO	Luiz Henrique de Santes RF4786
18 PLANTÃO	Edilamar Aparecida Fernandes Dornas RF 4881
19 PLANTÃO	Edilamar Aparecida Fernandes Dornas RF 4881
20 PLANTÃO	Pâmela Vasconcelos da Silva RF 6338
21 PLANTÃO	Rodrigo Brustolin Pereira RF 9134
22 PLANTÃO	Sandra Aparecida Rodrigues Giolo RF4324
23 PLANTÃO	Andréa Regina Rodrigues RF 3070
24 PLANTÃO	Christian Moreira Bertoldo RFG 9122
25 SÁBADO	
26 DOMINGO	
27 PLANTÃO	Márcio Alexandre Silva RF 4309
28 PLANTÃO	Douglas Stipanich Floriano RF 6514
29 PLANTÃO	Francisco José Previti RF 3155
30 PLANTÃO	Andréa Regina Rodrigues RF 3070
31 PLANTÃO	Luiz Henrique de Santes RF4786

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal**, em 12/06/2026, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)....

PORTARIASBCP-SUMANº 210, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009 da Corregedoria Regional da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE 001/2020 do Egrégio Conselho de Justiça Federal,

RESOLVE:

ESTABELECER a Escala de Plantão dos Oficiais de Justiça da Central de Mandados referente ao mês de **JULHO/2026** conforme segue:

OFICIAL DE JUSTIÇA	RF	DIAS
Christian Moreira Bertoldo	9122	04 e 05
Douglas Stipanich Floriano	6514	09/11/12
Francisco José Previti	3155	18/19

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal**, em 12/06/2026, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)....

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-DUAR Nº 470, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre o Plantão Judicial na Subseção Judiciária de São José dos Campos.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, RAUL MARIANO JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021;

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	UNIDADE JUDICIÁRIA	JUIZ FEDERAL
Das 19h de 22/06 às 12h de 29/06/2026	JEF	Dr. Thiago da Silva Motta

Art. 2º. O atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do **e-mail institucional** sjcampa-plantao@trf3.jus.br, observado o disposto no artigo 3º desta Portaria.

§ 1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o "caput" deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2º. As Varas indicadas no artigo 1º serão responsáveis pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca).

§ 3º. Serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 3º. Considerando os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no sistema PJe, cabendo ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção "plantão" e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

§ 1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§ 2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§ 3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio Magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§ 4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao Magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§ 5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 4º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail à Divisão de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **RAUL MARIANO JUNIOR, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 15/06/2026, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE
DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORMS Nº. 346, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Determina o afastamento cautelar da função pública por força de determinação judicial.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, FERNANDO NARDON NIELSEN, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a decisão judicial ID 582804318 (13218946), exarada no Processo PJe 5003755-56.2026.4.03.6000 em trâmite na 3ª Vara Federal de Campo Grande;

CONSIDERANDO o Ofício PJe ID 583857589 (13154043);

CONSIDERANDO o Despacho DFOR 13155701 - expediente SEI 0001616-30.2026.4.03.8002;

RESOLVE:

Art. 1º **AFASTAR** cautelarmente do exercício de sua função pública (art. 319, VI, CPP), o servidor **LUIZ HUMBERTO MONTESSI YULE** (CPF 729.014.201-25), RF 7437, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º O afastamento decorrente exclusivamente desta Portaria não acarreta prejuízo à remuneração do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos desde 22 de maio de 2026 (data do recebimento do Ofício PJe ID 583857589), perdurando até ulterior deliberação do Juízo competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO NARDON NIELSEN**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em 12/06/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 13216474/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUDE

Processo SEI nº 0001731-51.2026.4.03.8002

Documento nº 13216474

Nos termos da [Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006](#), alterada pela [Lei nº 15.292 de 19 de dezembro de 2025](#), e da [Resolução CJF nº 981 de 18 de março de 2026](#), **RETIFICO** a planilha do Despacho nº 13189207/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUDE (doc SEI 13189207) por constar incorreção na concessão do adicional de qualificação aos servidores inativos Angela Miracema Batista Fernandes (RF 3701), Eduardo Rocha Cabral (RF 1565), Inácio Vacchiano (RF 462), Lúcia Isaura dos Santos (RF 549) e ao servidor ativo Silas da Costa e Silva (RF 2031), de forma que seja substituída pela seguinte planilha:

RF	Nome	Início	Fim	Comando	VR(s)	Grau de Instrução
6318	Adelaine Aparecida Soares	01/01/2026		Conceder	1	Pós-graduação (lato sensu)
6259	Alan Jhonnys Floriano Carvalho	29/04/2026		Conceder	1	Pós-graduação (lato sensu)
7615	Andre Luiz Oliveira Capoano	16/02/2026		Conceder	3,5	Mestrado
793	Aparecida Soares da Silva	01/01/2026		Conceder	1	Graduação
7631	Brenda de Almeida Lobo Ruiz	18/03/2026		Conceder	1	Pós-graduação (lato sensu)
7631	Brenda de Almeida Lobo Ruiz	18/03/2026		Conceder	1	Pós-graduação (lato sensu)
1063	Carla Maria Viegas de Almeida	01/01/2026		Conceder	1	Pós-graduação (lato sensu)
781	Cláudia Helena Souto de Araújo Bitencourt	01/01/2026		Conceder	1	Graduação
807	Cleusa Zita Zienniczak	01/01/2026		Conceder	1	Pós-graduação (lato sensu)
1274	Cristina Loiacono	01/01/2026		Conceder	1	Graduação
7630	Debora Diniz Reis	03/03/2026		Conceder	1	Pós-graduação (lato sensu)
7630	Debora Diniz Reis	03/03/2026		Conceder	1	Pós-graduação (lato sensu)
7594	Dennis Henrique Saldanha Nery	21/04/2026		Conceder	1	Pós-graduação (lato sensu)
6893	Dielson Menezes da Silva	16/04/2026		Conceder	1	Pós-graduação (lato sensu)
1471	Edezio Braz de Oliveira	01/01/2026		Conceder	1	Graduação
1565	Eduardo Rocha Cabral	01/01/2026		Conceder	1	Graduação
493	Eliana de Jesus Gonçalves Tiecher	01/01/2026		Conceder	1	Graduação
4756	Ester Timler	01/01/2026		Conceder	1	Graduação
492	Evanilda de Jesus Gonçalves	21/07/2016	31/12/2025	Conceder	1	Graduação
492	Evanilda de Jesus Gonçalves	01/01/2026		Conceder	1	Graduação
7619	Flaviany Ponciano Segovia	11/05/2026		Conceder	1	Pós-graduação (lato sensu)
3858	Fúlvio Luiz de Freitas Barros	09/04/2026		Conceder	1	Pós-graduação (lato sensu)
7620	Gustavo Geovane Silva Magalhaes	09/04/2026		Conceder	1	Pós-graduação (lato sensu)
4922	Gustavo Hardmann Nunes	26/02/2026		Conceder	1	Graduação
1145	Idenir de Paula Rosa	01/01/2026		Conceder	1	Graduação
462	Inácio Vacchiano	01/01/2026		Conceder	1	Graduação
1146	Irene da Silva Lopes	01/01/2026		Conceder	1	Graduação
7379	Jair dos Santos Coelho	01/01/2026		Conceder	1	Graduação
2409	Joana Durcilei Bolognes	01/01/2026		Conceder	1	Graduação
5246	João de Paula Ribeiro Júnior	15/05/2026		Conceder	1	Pós-graduação (lato sensu)
7392	Joaquim Rodrigues Alves	01/01/2026		Conceder	1	Graduação
7628	Julia Sayuri Benitez Minematsu	02/03/2026		Conceder	1	Pós-graduação (lato sensu)
6479	Karoline Costa Portela	17/08/2009	24/02/2026	Suspender	1	Pós-graduação (lato sensu)
6479	Karoline Costa Portela	01/01/2026	24/02/2026	Conceder	1	Pós-graduação (lato sensu)
7474	Lais Kuroki Ito	18/03/2026		Conceder	1	Pós-graduação (lato sensu)
7632	Leonardo Victor Mota Coelho Barbosa	10/05/2026		Conceder	1	Pós-graduação (lato sensu)
3867	Maria Conceição Alves dos Santos Akitaya	01/01/2026		Conceder	1	Pós-graduação (lato sensu)

5073	Maria Divina Messias	01/01/2026		Conceder	1	Graduação
7633	Maria Eduarda Souza Ferreira	25/03/2026		Conceder	1	Pós-graduação (lato sensu)
7633	Maria Eduarda Souza Ferreira	25/03/2026		Conceder	1	Pós-graduação (lato sensu)
789	Maria Izabel Coutinho de Lima Zampieri	01/01/2026		Conceder	1	Pós-graduação (lato sensu)
731	Marina Sadaco Arakaki Lorensetti	01/01/2026		Conceder	1	Graduação
1151	Moacyr Addor	01/01/2026		Conceder	1	Graduação
2192	Nírive Gomes de Oliveira Martins	01/01/2026		Conceder	1	Graduação
1490	Osny Magalhaes Pereira	01/01/2026		Conceder	1	Graduação
7492	Roberta Ferreira Goedert	27/04/2026		Conceder	1	Pós-graduação (lato sensu)
2998	Sandra Cristina Araújo Feitosa	01/01/2026		Conceder	1	Graduação
515	Sérvulo Benedito de Figueiredo Santos	01/01/2026		Conceder	1	Graduação
7385	Thiago Dias de Queiroz	07/05/2026		Conceder	1	Pós-graduação (lato sensu)
775	Ulisses Bezerra dos Santos	01/01/2026		Conceder	1	Pós-graduação (lato sensu)
5107	Valéria Gonçalves de Brito	06/05/2026		Conceder	1	Pós-graduação (lato sensu)

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA**, Diretora da Secretaria Administrativa, em 12/06/2026, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.